



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria nº003 de 12 de Junho de 2017.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

Humberto de Campos, Secretário Municipal de Cultura do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder autorização, a servidora abaixo relacionada, a conduzir os veículos pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria de Cultura para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH- Carteira Nacional de Habilitação.

Servidora	CNH N°
Jucilene Maria dos Santos	03440582800

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2017.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO DE CAMPOS
Secretario Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria nº005 de 14 de Junho de 2017.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

Humberto de Campos, Secretário Municipal de Cultura do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria de Cultura para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH- Carteira Nacional de Habilitação.

Servidor	Matrícula	Nº da CNH
Cícero Francisco de Moraes	103381	06729634304
Jucilene Maria dos Santos		03440582800
Marilândia Alves de Souza	86347	00119638890
Sandra Maria da Silva		04283183555

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e quando estiver eventos nos finais de semana e feriados, mediante autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2017.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO DE CAMPOS
Secretario Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 022 – DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1° De acordo com o **Despacho n° 129/2017 de 31 de Maio de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 765/2017 de 24 de Janeiro de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° DIEGO LOPES BARRETO, portador do RG n° 5122548-SPTC/GO e inscrito sobre CPF n° 031.655.941-55, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 413 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr° JARLEY ARAUJO DE SANTANA, portador do RG n°-1629823-3-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 736.516.301-10.**

Artigo 2°- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3°- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 31 de Maio de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 023 – DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 130/2017 de 31 de Maio de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4.215/2017 de 30 de Março de 2017 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, RESOLVE: **permitir o mototaxista Srº DIONISIO PEREIRA MONTALVÃO, portador do RG nº 10261664-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 870.874.481-53, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 027 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº MARCELIO RIBEIRO SILVA, portador do RG nº-1097620-5-SESP/MT e inscrito sobre o CPF nº 667.531.471-87.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 31 de Maio de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 024 – DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 131/2017 de 31 de Maio de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4.176/2017 de 29 de Março de 2017 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, RESOLVE: **permitir o mototaxista Srº PEDRO ANGELO DE SOUZA, portador do RG nº 393111-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 314.681.791-87, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 796 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº LUIS CARLOS DE ARAUJO, portador do RG nº-1444984-6-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 961.113.481-91.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 31 de Maio de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 025 – DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1° De acordo com o **Despacho n° 132/2017 de 31 de Maio de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 4.447/2017 de 12 de Abril de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° MAURICIO BALIEIRO DE SOUZA, portador do RG n° 1311135-3-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 009.346.371-56, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 621 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr° LINDOMARCIO OLIVEIRA DE FREITAS, portador do RG n°-1632712-8-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 013.207.921-62.**

Artigo 2°- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3°- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 31 de Maio de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 026 – DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 133/2017 de 31 de Maio de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4.455/2017 de 12 de Abril de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº CLEYTON GENISELLA ORMOND, portador do RG nº 1062653-0-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 882.593.661-34, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 404 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº CLAUDIO JOSÉ DA SILVA, portador do RG nº-867231-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 667.138.381-20.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 31 de Maio de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 027 – DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 134/2017 de 31 de Maio de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4.339/2017 de 06 de Abril de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº CARLOS VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 13461885-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 890.301.091-49, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 456 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº JOSÉ NILSON ALVES DA SILVA, portador do RG nº-858.380-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 551.323.241-34.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 31 de Maio de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 028 – DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 135/2017 de 01 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4.970/2017 de 12 de Maio de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº ALESSANDRO ALMEIDA DA SILVA, portador do RG nº 13529722-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 000.138.761-80, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 671 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº MARCOS ROBERTO DA SILVA, portador do RG nº-927295-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 550.119.501-15.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 01 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 030 – DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 015(Quinze), localizado na Vila Santa Marta, Rua D. Pedro II, proximidades da sede do Hospital Municipal de Referencia da Saúde da Família Dr. Antônio dos Santos Muniz / Secretaria Municipal de Saúde, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, inciso I, alterada pela Lei nº 736/1980 de 22 de Outubro de 1980 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho 136/2017 de 02 de Junho de 2017 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 em seu artigo 4º e 11º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 6.240/2016 de 30 de Maio de 2017**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 em seu artigo 8º inciso I, (redação alterada pela Lei Municipal nº 736/80), **RESOLVE: permitir o Senhor VALDIR CORREIA, Portador do RG nº 000701588-SSP/MS e inscrito sobre CPF nº 421.228.721-87**, proprietário de 01(um) **estacionamento do ponto taxi nº 015(Quinze)**, a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi **em favor do Srº. JOÃO AREZ DE JESUS SILVA, portador do RG nº 2254049-SSP/GO e inscrito sobre o CPF nº 395.122.151-87.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei 655/1979 (alterada pela Lei 5.070/2007), e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 02 de JUNHO de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 032 – DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 137/2017 de 05 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2.726/2017 de 14 de Março de 2017 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, RESOLVE: **permitir o mototaxista Srº PEDRO DA CONCEIÇÃO PESSOA, portador do RG nº 13724690-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 278.353.753-20, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 790 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº MARCELO DOS SANTOS PESSOA, portador do RG nº-2322179-8-SEJSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 046.085.641-37.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 07 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 033 – DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 138/2017 de 05 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4.101/2017 de 27 de Março de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº APARECIDO DE LIMA SILVA, portador do RG nº 14570564-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 706.736.081-15, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 734 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº WENDEL CLAUDIO MARTINS, portador do RG nº- 1396829-7-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 715.479.401-15.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 07 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 034 – DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1° De acordo com o **Despacho n° 139/2017 de 05 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 4.601/2017 de 24 de Abril de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° CLEBER RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG n° 12825301-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 940.696.541-00, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 171 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr° GETULIO MARTINS SIRQUEIRA, portador do RG n°-16282981--SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 035.430.401-11.**

Artigo 2°- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3°- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 07 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 035 – DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 140/2017 de 05 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2.797/2017 de 15 de Março de 2017 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, RESOLVE: **permitir o mototaxista Srº MARCO ANTONIO COELHO DOS SANTOS, portador do RG nº 0682371-8-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 468.793.151-00, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 824 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº RUBENS MENDES DO CARMO, portador do RG nº-1845909-9-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 026.450.531-06.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 07 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 036 – DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1° De acordo com o **Despacho n° 141/2017 de 05 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 2.602/2017 de 13 de Março de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° DAVID FARIAS ALVES, portador do RG n° 1998179-1-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 973.363.783-15, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 731 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr° MAURO CORREIA DE ALCANTARO portador do RG n°-1437490-0-SEJSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 809.951.011-91.**

Artigo 2°- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3°- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 07 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 037 – DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1° De acordo com o **Despacho n° 142/2017 de 05 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 4.885/2017 de 09 de Maio de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° VALDECIR APARECIDO ALEXANDRE, portador do RG n° 758593-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 318.063.171-68, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 476 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr° NEREVALDO LUCIANO VASCONCELOS DE MORAES portador do RG n°-924.465-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 503.810.831-87.**

Artigo 2°- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3°- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 07 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 038 – DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 143/2017 de 05 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4.783/2017 de 03 de Maio de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº JOÃO CARLOS RUIZ, portador do RG nº 10692304-SJ/MT e inscrito sobre CPF nº 008.437.568-02**, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 033 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº MARCELO ALMEIDA BARROS portador do RG nº-1545311-1-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 003.585.801-02.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 07 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 039 – DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 144/2017 de 06 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4.944/2017 de 11 de Maio de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº EDILSON DA SILVA TORRES, portador do RG nº 07306024-SJ/MT e inscrito sobre CPF nº 496.586.701-72, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 453 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº GILMAR AUGUSTO DA SILVA portador do RG nº- 11396369-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 848.005.341-00.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 07 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 040 – DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 145/2017 de 06 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 5.000/2017 de 15 de Maio de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº CAIO HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA, portador do RG nº 1747072-2-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 016.780.221-60, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 406 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº EVERTON PEREIRA DE ARAUJO portador do RG nº-1426620-2-SSP/MT, inscrito sobre o CPF nº 952.065.151-91.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 07 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 041 – DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 146/2017 de 06 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4.996/2017 de 15 de Maio de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº JONATHAN GRACIANO MENDONÇA, portador do RG nº 5072301-SPT/GO e inscrito sobre CPF nº 020.349.291-95, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 299 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº DIRCEU RIBEIRO DA SILVA portador do RG nº-2093057-7-SSP/MT, inscrito sobre o CPF nº 998.153.971-68.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a **Lei 6.840/2011**.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 07 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 042 – DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 147/2017 de 06 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 5.019/2017 de 16 de Maio de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº WILIAN LIMA DE JESUS, portador do RG nº 14774437-SEJSP/MT e inscrito sobre CPF nº 000.490.201-70, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 168 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor da Sra. KAMILA PEREIRA DE JESUS portadora do RG nº-2524659-3-SEJSP/MT, inscrito sobre o CPF nº 051.384.481-37.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro da futura permissionária e Mototaxista profissional autônoma e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- A futura permissionária, e condutora profissional autônoma deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 08 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 043 – DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 148/2017 de 06 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 6.082/2017 de 23 de Maio de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº EDELSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do RG nº 1628620-0-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 954.782.641-72, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 042 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº. EDERSON DE ARRUDA MAZETO portador do RG nº-1998914-8-SSP/MT, inscrito sobre o CPF nº 026.093.031-81.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a **Lei 6.840/2011.**

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 08 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 044 – DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1° De acordo com o **Despacho n° 149/2017 de 06 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 6.161/2017 de 25 de Maio de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° ANDERSON MARQUES OLIVEIRA, portador do RG n° 1040130-0-SJ/MT e inscrito sobre CPF n° 810.887.871-34, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 446 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr°. MARCELO SILVA DE LIMA, portador do RG n°-2315822-0--SSP/MT, inscrito sobre o CPF n° 065.945.394-00.**

Artigo 2°- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3°- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 08 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 045 – DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1° De acordo com o **Despacho n° 150/2017 de 06 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 6.173/2017 de 26 de Maio de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° ADROALDO DA SILVA PEREIRA, portador do RG n° 899446-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 568.226.261-15, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 261 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr°. MÁRCIO JOSÉ ALVES DE SOUZA, portador do RG n°-000707267-SSP/MS, inscrito sobre o CPF n° 607.977.031-87.**

Artigo 2°- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3°- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 08 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 046 – DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1° De acordo com o **Despacho n° 151/2017 de 06 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 6.250/2017 de 31 de Maio de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° HELIO CAVALCANTE COSTA, portador do RG n° 12960799-SESP/MT e inscrito sobre CPF n° 994.709.771-49, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 201 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Sr°. DIEGO NOGUEIRA ALVES, portador do RG n°-1498989-1-SSP/MT, inscrito sobre o CPF n° 023.283.701-52.**

Artigo 2°- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3°- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 08 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 047 – DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto 2011 em seu artigo 17º,§1º**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho n° 153/2017 de 06 de Junho de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º,6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 2.409/2017 de 08 de Março de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 17,§1º da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE:** permitir a Senhora **MARLENE THODORO BONATTI** portadora do RG n° 1840020-5-SSP/MT e Inscrita sobre CPF n° **019.201.351-38, (ESPOSA) do mototaxista ESPOLIO (FALECIDO) Sr. JOAQUIM SIRQUEIRA ALVES, portador do RG n° 660008-SSP/MT, e inscrito sobre CPF n° 458.236.771-20,** proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi n° 768 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em seu favor a Srª .MARLENE THEODORO BONATI , portadora do RG n° 1840020-5-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 019.201.351-38.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro da futura permissionária e Mototaxista profissional autônoma e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- A futura permissionária, e condutora profissional autônoma deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 08 de Junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 048 – DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 016(Dezesseis), localizado Avenida Recife, esquina com Rua Luiz Carlos Ferreira Santos, Conjunto São José, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, inciso I, alterada pela Lei nº 736/1980 de 22 de Outubro de 1980 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho 168/2017 de 14 de Junho de 2017 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 em seu artigo 4º e 11º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 6.527/2016 de 12 de Junho de 2017**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 em seu artigo 8º inciso I, (redação alterada pela Lei Municipal nº 736/80), **RESOLVE: permitir o Senhor ANTENOR VALDECI ANTUNES, Portador do RG nº 074140-SSP/MS e inscrito sobre CPF nº 285.353.911-34**, proprietário de 01(um) estacionamento do ponto taxi nº 016(Dezesseis), a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi **em favor do Srº. IRAMAR OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 1552104-4-SSP/MTe inscrito sobre o CPF nº 020.489.271-65.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei 655/1979 (alterada pela Lei 5.070/2007), e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 14 de JUNHO de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA N°33/2017

Dispõe sobre a designação do servidor **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula n°.34495, CPF: 318.154.481-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
V.L. Honorio da Silva - ME	77/2017	Contratação de empresa para prestar serviços de Coffee Break e buffet, bem como aquisição de marmitas, Salgados, lanches, bolos, frutas, bebidas em caixas térmicas e outros.	22/05/2017 á 31/12/2017

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de junho de 2017.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº34/2017

Dispõe sobre a designação da servidora **Adenilson da Cruz Azevedo**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Adenilson da Cruz Azevedo**, Matrícula nº. 167894, CPF: 630.393.201-06, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Cantinho Livraria e Papelaria LTDA - ME	93/2017	Contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de expediente e Escritório para atender esta secretária.	07/06/2017 a 31/12/2017

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de junho de 2017.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº35/2017

Dispõe sobre a designação da servidora **Ângela Maria de Oliveira Sabatini**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Ângela Maria de Oliveira Sabatini**, Matrícula nº. 155535-1, CPF: 944.001.481-49, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Coopervale-Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires	82/2017	Contratação de empresa para execução de Serviços para atender a necessidade da Secretaria de Educação, nesta cidade no município de Rondonópolis - MT	26/05/2017 á 25/12/2017

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 021/2017 do dia 07 de março de 2017, publicada no Diário Oficial de Nº 3911 de 07 de março de 2017, ressaltando que a servidora assinará a partir do mês de Maio/2017, em observância a portaria acima especificada.

Rondonópolis/MT, 14 de junho de 2017.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 75 – DE 08 DE JUNHO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Mirian Rodrigues Figueiredo, CPF nº. 496.654.211-15, matrícula nº. 115207, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	Empresa Centro Oeste Resíduos Ltda - EPP
Nº. DO CONTRATO	269/2015
OBJETO	Prestação de Serviço de Coleta de Resíduos do Grupo A, B, E e Transporte Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE	07/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08 de Junho de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 79 – DE 13 DE JUNHO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor IVAIR DE SOUZA, CPF nº. 785.568.721-15, matrícula nº. 129488, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	<u>HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.</u>
Nº. DO CONTRATO	92/2016
OBJETO	Prestação de serviços para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes e insumos de exames Hematologia e Coagulação, para realização dos exames de análises clínicas no Laboratório Central.
VALIDADE	19/04/2018
CONTRATO	<u>M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.</u>
Nº. DO CONTRATO	93/2016
OBJETO	Prestação de serviços para locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de reagentes e insumos de exames bioquímicos, imunológicos, gasometria, urinálise, utilizados para realização dos exames de análises clínicas.
VALIDADE	19/04/2018
CONTRATO	<u>BIPTTEL SEGURANÇA LTDA.</u>
Nº. DO CONTRATO	125/2015
OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, com locação, fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.
VALIDADE	13/03/2018
CONTRATO	<u>M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.</u>
Nº. DO CONTRATO	34/2017
OBJETO	Aquisição de materiais de uso laboratorial destinados para realização de exames de urocultura, junto ao laboratório central de patologia clínica para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.
VALIDADE	02/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 13 de junho de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 106/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Telma Marina de Arruda	144002	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 12/06/2017 a 08/12/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 12 de junho de 2017.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 14/06/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
564/2017	143073	Luciane Nunes Alves de Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia no dia 08/06/2017 – Licença Médica. 02 dias – a partir do dia 12/06/2017 – Licença Médica.
564/2017	1555466	Daniele de Paula e Silva	Docente	60 dias – a partir do dia 09/06/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
564/2017	143960	Jozilene Ribeiro da Silva Guia	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 09/06/2017 – Licença Médica.
564/2017	205001	Vanuzia dos Santos Araújo	Docente	01 dia – no dia 10/06/2017 – Licença Médica.
564/2017	216518	Cind Stabile Piovezan	Docente	03 dias – a partir do dia 12/06/2017 – Licença Médica.
564/2017	108570	João Salvador da Silva Portela	Docente	01 dia – no dia 12/06/2017 – Licença Médica.
564/2017	913944	Maria das Graças Sousa Oliveira da Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 12/06/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
564/2017	1553584	Mariane Damke	Docente	01 dia – no dia 13/06/2017 – Licença Médica.
564/2017	58769	Maurides Paes Galvão	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 14/06/2017 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
564/2017	189510	Francisco Pedro Bezerra da Cruz	Médico	01 dia – no dia 09/06/2017 – Licença Médica.
564/2017	137944	Regiany Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 10/06/2017 – Licença Médica.
564/2017	213683	Keila Garcia Bolonhesi	Enfermeiro	120 dias – a partir do dia 13/06/2017 – Licença Maternidade / INSS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENV. URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
564/2017	13366	Maria Aparecida de Oliveira	Docente	90 dias – a partir do dia 12/06/2017 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de junho de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007- PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018 – PMR, realizada no dia **14/06/2017**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
17859	Joeli de Oliveira Santos	Técnico de Enfermagem	Apto

Rondonópolis, 14 de junho de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 568/2017

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
227536	Edna Oliveira Gomes	Docente	Educação	60 dias – do dia 07/10/2017 a 05/12/2017.

Rondonópolis, 14 de junho de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/JUNHO/SEMED
CONTRATOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1320/2017	ALINE KALITA DE OLIVEIRA SOUZA	815,19	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 31/12/2017	02050059
ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4º SEMESTRE/UNIC, PRESTANDO SERVIÇOS NA EM ROSALINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.					
1315/2017	ANGELA CRISTINA XAVIER	2.303,81	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 22/06/2017	02050050
PROFESSOR CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM CPAC SAO JOSE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.					
1323/2017	BRUNA KELI SILVA VALERIO	815,19	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 20/07/2017	02050084
ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PRESTANDO SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.					
1324/2017	CRISTIANE ARRUDA BARBOSA	815,19	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 31/12/2017	02050084
ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/UNISERRA, PRESTANDO SERVIÇOS NA UMEI MAE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.					
1321/2017	CRISTINA PEREIRA MACEDO	815,19	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 31/12/2017	02050059
ESTAGIARIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/7ª SERIE/UNIC, PRESTANDO SERVIÇOS NA EM VILA ROSELY, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.					
1316/2017	FERNANDA MARIA AURELIANO FERNANDES	2.126,59	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 22/12/2017	02050050
PROFESSOR CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM DANIEL PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.					
1325/2017	FRANCISCA MARIA NOVAES DE SOUZA	815,19	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 31/12/2017	02050084
ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIGRAN, PRESTANDO SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.					
1326/2017	GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO	815,19	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 31/12/2017	02050084



ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/UNICESUMAR, PRESTANDO SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

1318/2017	IVANIR ROSA RAMOS	2.303,81	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 28/06/2017	02050077
-----------	-------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

PROFESSOR CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

1317/2017	JEANE MARIA RODRIGUES	2.126,59	SEC EDUCAC	05/06/2017 A 22/12/2017	02050050
-----------	-----------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

PROFESSOR CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ARAO GOMES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/JUNHO/SEMED
CONTRATOS**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

1331/2017	INGRID GONÇALVES PEREIRA PACHECO	2.126,59	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 08/06/2017	02050050
-----------	-------------------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

PROFESSOR CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM IRMA ELZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

1322/2017	KATIA APARECIDA DAHMER SOARES	815,19	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 31/12/2017	02050059
-----------	----------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4º SEMESTRE/UNIC, PRESTANDO SERVIÇOS NA EM CPAC SÃO JOSÉ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

1327/2017	KENILCYENE GONCALVES VIEIRA DA SILVA	815,19	SEC EDUCAC	05/06/2017 A 31/12/2017	02050084
-----------	---	--------	------------	-------------------------------	----------

ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ª SERIE/UNICESUMAR, PRESTANDO SERVIÇOS NA UMEI PEQ. BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

1328/2017	MAIZA LACERDA DE LARA	815,19	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 31/12/2017	02050059
-----------	-----------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/CLARETIANO, PRESTANDO SERVIÇOS NA EMR CARIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

1329/2017	SEBILIA LOURDES DOS SANTOS	815,19	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 31/12/2017	02050084
-----------	-------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UFMT, PRESTANDO SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

1330/2017	SIMONE DOS SANTOS CARVALHO	815,19	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 31/12/2017	02050084
-----------	-------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIP, PRESTANDO SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.



1319/2017	UENDEL RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA	1.329,12	SEC EDUCAC	01/06/2017 A 22/12/2017	02050050
PROFESSOR CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ALBINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.					

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/JUNHO/SEMED
ADITIVOS**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
80/2017	ANASTACIA APARECIDA TRINDADE	2.303,81	FUNDEB	03/06/2017 A 05/09/2017	02110011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/JUNHO/SEMED
ADITIVOS**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
81/2017	DANIELY FERNANDA RIBEIRO ROSSI	2.303,81	FUNDEB	02/06/2017 A 16/06/2017	02110011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					

82/2017	EMILIA JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA	2.303,81	FUNDEB	02/06/2017 A 10/11/2017	02110011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					

83/2017	EUNICE COSTA IZOLDINO DA SILVA	2.303,81	FUNDEB	02/06/2017 A 22/12/2017	02110011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					

84/2017	EVANI GONÇALVES DE SOUZA SANTANA	2.303,81	FUNDEB	02/06/2017 A 13/11/2017	02110011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					

85/2017	JUSCINALVA SOUSA OLIVEIRA	2.303,81	FUNDEB	03/06/2017 A 01/09/2017	02110011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					



86/2017	KATIA CILENE MORAES GUIMARAES	2.303,81	FUNDEB	02/06/2017 A 14/09/2017	02110011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					

87/2017	MARCIA ANDREIA DE CASTRO GENTIL GARCIA	2.303,81	FUNDEB	02/06/2017 A 22/12/2017	02110011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					

88/2017	MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS GONÇALVES	2.303,81	FUNDEB	02/06/2017 A 08/06/2017	02110011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					

89/2017	VANESSA CRISTINA CALDEIRA DE OLIVEIRA	2.303,81	FUNDEB	08/06/2017 A 16/06/2017	02110011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					

90/2017	ZILENE CIRILO DE REZENDE	2.303,81	FUNDEB	02/06/2017 A 28/10/2017	02110011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/JUNHO/SEMED
ADITIVOS**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

91/2017	APARECIDA OLIVEIRA FREITAS SOUZA	2.126,59	FUNDEB	02/06/2017 A 20/11/2017	02110006
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					

92/2017	EDILAINÉ CRISTINA GARCIA CRUZ FERREIRA	2.126,59	FUNDEB	15/06/2017 A 14/07/2017	02110006
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					

93/2017	ELZIANA CRISTINA DA SILVA CASSIMIRO	2.126,59	FUNDEB	09/06/2017 A 03/07/2017	02110006
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.					

94/2017	GISLAYNE SILVA NUNES	2.126,59	FUNDEB	13/06/2017 A 06/10/2017	02110006
---------	----------------------	----------	--------	----------------------------	----------



ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

95/2017	MARIA NEUZA DA SILVA	2.126,59	FUNDEB	02/06/2017 A 22/12/2017	02110006
---------	----------------------	----------	--------	----------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

96/2017	MARILETH SILVA FRANCO	2.126,59	FUNDEB	02/06/2017 A A21/07/2017	02110006
---------	-----------------------	----------	--------	-----------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

97/2017	ROSE FLORIZE CHARPELETTI	2.126,59	FUNDEB	06/06/2017 A 01/12/2017	02110006
---------	-----------------------------	----------	--------	----------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

98/2017	THAISA DA COSTA VIANNA CAMPOS	2.126,59	FUNDEB	10/06/2017 A 08/09/2017	02110006
---------	----------------------------------	----------	--------	----------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

99/2017	RANERSON GONÇALVES	2.658,29	FUNDEB	01/06/2017 A 22/12/2017	02110006
---------	--------------------	----------	--------	----------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

100/2017	GISLEI VIEIRA DE LIMA	815,19	SEC EDUCAC	02/06/2017 A 01/07/2017	02050084
----------	-----------------------	--------	------------	----------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/JUNHO/SEMED
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

200/2017	ADRIANA VERGINIA DE OLIVEIRA		SEC EDUCAC		02050059
----------	---------------------------------	--	------------	--	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, A PARTIR DE 01/06/2017.

201/2017	CAMILA APARECIDA MIRANDA DE JESUS		SEC EDUCAC		02050059
----------	--------------------------------------	--	------------	--	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, A PARTIR DE 01/06/2017.



202/2017	CLEILA TORRES DE SOUZA		SEC EDUCAC		02050059
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, A PARTIR DE 08/06/2017.					

203/2017	ADRIANA VERGINIA DE OLIVEIRA		SEC EDUCAC		02050059
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, A PARTIR DE 01/06/2017.					

199/2017	LUCAS LOPES INACIO		SEC EDUCAC		02050059
RESCISÃO DE ESTAGIÁRIO, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, A PARTIR DE 08/06/2017.					

204/2017	CAROLINI SILVEIRA LOCATELLI		SEC EDUCAC		02050084
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, A PARTIR DE 01/06/2017.					

205/2017	CRISLAINE DE BARROS CASEIRO		SEC EDUCAC		02050084
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, A PARTIR DE 01/06/2017.					

206/2017	ILZA DOS SANTOS ESCOBAR		SEC EDUCAC		02050084
RESCISÃO DE ESTAGIÁRIO, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, A PARTIR DE 30/06/2017.					

207/2017	KATIANE PEREIRA DE SOUZA		SEC EDUCAC		02050084
RESCISÃO DE ESTAGIÁRIO, POR DESEMPENHO INSATISFATÓRIO DAS FUNÇÕES, A PARTIR DE 02/06/2017.					

208/2017	PRAIANE OLIVEIRA DE SOUZA		SEC EDUCAC		02050084
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, A PARTIR DE 09/06/2017.					

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/JUNHO/SEMED
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
209/2017	ROSILEY SILVINA ANDRADE		SEC EDUCAC		02050084



RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, A PARTIR DE 05/06/2017.					
210/2017	SAYONARA LOUSSANE DE MELO		SEC EDUCAC		02050084
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, A PARTIR DE 01/06/2017.					
211/2017	EDLAINE ZONER DIGIGOV		FUNDEB		02110011
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, A PARTIR DE 07/06/2017.					
212/2017	ADRIANA DOS REIS CVLEMENTE		FUNDEB		02110006
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, A PARTIR DE 02/06/2017.					
213/2017	ALINE ALMEIDA BUENO		FUNDEB		02110006
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, A PARTIR DE 01/06/2017.					
214/2017	JOSEDIR SANTOS DE ALMEIDA GOMES		FUNDEB		02110006
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, PARTIR DE 01/06/2017.					
215/2017	APARECIDA LEMOS DOS SANTOS		FUNDEB		02110011
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, A PARTIR DE 05/06/2017.					
217/2017	RONDINEY DE OLIVEIRA ALMEIDA		SEC EDUCAC		02050050
RESCISÃO DE CONTRATO, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, A PARTIR DE 15/2017.					

Rondonópolis/MT, 14 de Junho de 2017.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO/GESTÃO DE PESSOAS/SEMED



PROCURADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 620/2017

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato de concessão de uso de área nº 18/2016, firmado com a empresa VERDE AVIATION LTDA., decorre de processo de contratação direta nº 73/2016;

CONSIDERANDO que vigência do contrato firmado com a empresa VERDE AVIATION LTDA. termina em 30/6/2017 e que há notícia de que a ela não iniciou os trabalhos para a prestação do serviço de abastecimento de aeronaves;

CONSIDERANDO o disposto na "cláusula quinta - das responsabilidades do concessionária", item 5.1, do contrato em questão e artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico nº 207/2017, com a recomendação de realização de procedimento licitatório para a concessão da área aeroportuária para a instalação de posto de abastecimento; e

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso nos autos do mandado de segurança nº 100020190.2017.811.0003, que opina pela anulação da dispensa de licitação nº 73/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, de ofício, a instauração de processo administrativo para apurar a regularidade da contratação da empresa VERDE AVIATION LTDA. bem como do serviço para o qual foi contratada.

Art. 2º Designar a Procuradora Municipal SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA para atuar nos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 3º O processo administrativo em questão deverá ser autuado e instruído com cópia integral do processo de contratação direta nº 73/2016.

Art. 4º Solicite-se à Secretaria Municipal de Habitação cópia dos projetos apresentados pela empresa VERDE AVIATION LTDA., onde conste as correspondentes datas de protocolo.

Art 5º Solicite-se à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte informações sobre o início das obras da empresa VERDE AVIATION LTDA. no local concedido e da atual situação das instalações na área aeroportuária.

Art. 6º Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 31 de maio de 2017.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 23/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 326/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. ANDERSON FLÁVIO DE GODOI, Procurador Geral do Município** e pela **Dra. Rafaela Pardins Valeriano Santos**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA., com sede na Alameda Maria Tereza, n° 4036, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-181, Valinhos-SP, inscrita no CNPJ 42.463.513/0001-89.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PACIENTE BIANCA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 2.106,00 (dois mil e cento e seis reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 24/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 328/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. ANDERSON FLÁVIO DE GODOI, Procurador Geral do Município** e pela **Dra. Rafaela Pardins Valeriano Santos**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA., com sede na Alameda Maria Tereza, n° 4036, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-181, Valinhos-SP, inscrita no CNPJ 42.463.513/0001-89.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PACIENTE LORENA CERQUEIRA BARBOSA.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 2.106,00 (dois mil e cento e seis reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 25/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 330/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. ANDERSON FLÁVIO DE GODOI, Procurador Geral do Município** e pela **Dra. Rafaela Pardins Valeriano Santos**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME., com sede na Rua Mirim, Quadra 43, Lote 05, Bairro Vila Alzira, CEP 74913-353, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ 21.368.399/0001-38.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE LUIZ ANDRÉ COSTA GRACHET.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.554,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 26/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 330/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. ANDERSON FLÁVIO DE GODOI, Procurador Geral do Município** e pela **Dra. Rafaela Pardins Valeriano Santos**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME.**, com sede na **Rua Mirin, Quadra 43, Lote 05, Bairro Vila Alzira, CEP 74913-353, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ 21.368.399/0001-38.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE VINICIUS PINHEIRO GAMA.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.554,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO
ANUAL / EXERCÍCIO – 2016 / CONSOLIDADO

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO/ANO
01	031	1010	PROCESSO LEGISLATIVO	8.824.137,00
01	032	1010	PROCESSO LEGISLATIVO	9.812.506,24
02	061	5010	ASSISTÊNCIA MÉDICA	-
02	062	2020	PROCESSO JUDICIÁRIO	4.779.901,87
02	272	2020	PROCESSO JUDICIÁRIO	294.657,57
04	121	2110	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLE	826.953,72
04	122	2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	5.412.769,56
04	122	2030	ORÇAMENTO E FINANÇAS	4.900.685,59
04	122	2120	INCENTIVO AO DESENVOLV. INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	417.076,54
04	122	2270	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	16.355.809,91
04	122	2310	GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUT	25.890,00
04	122	2320	MORAR MELHOR	8.551.264,21
04	122	2410	GESTÃO DE PESSOAS	2.155.792,82
04	122	3010	SANEAMENTO BÁSICO	7.429.750,22
04	123	2030	ORÇAMENTO E FINANÇAS	403.069,31
04	123	2040	ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	8.200.638,73
04	124	2390	CONTROLE INTERNO	806.757,10
04	126	2270	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	127.774,33
04	131	2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.673.215,23
04	272	2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	74.732,47
04	272	2030	ORÇAMENTO E FINANÇAS	189.767,51
04	272	2040	ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	1.036.841,72
04	272	2110	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLE	40.502,53
04	272	2270	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	989.102,21
04	272	2390	CONTROLE INTERNO	110.063,42
06	181	2405	SEGURANÇA PÚBLICA	843.563,10
06	182	2405	SEGURANÇA PÚBLICA	4.913,51
08	243	2170	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	684.338,04
08	244	2140	ÍNDICES DE GESTÕES DESCENTRALIZADAS	715.592,20
08	244	2145	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.449.471,22
08	244	2150	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	536.523,70



08	244	2155	ACESSUAS TRABALHO	651.231,38
08	244	2160	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.932.063,19
08	244	2170	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.503.887,28
08	272	2160	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	351.798,48
08	272	2170	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.723,46
08	334	2155	ACESSUAS TRABALHO	210.863,07
09	122	4010	ASSISTÊNCIA E SAÚDE	2.018.994,45
09	271	4010	ASSISTÊNCIA E SAÚDE	4.170,07
09	272	3010	SANEAR	340.380,03
09	272	4010	ASSISTÊNCIA E SAÚDE	22.847.016,87
09	331	4010	ASSISTÊNCIA E SAÚDE	412.294,21
10	122	2200	GESTÃO DO SUS - SECRETARIA	205.074,41
10	122	5010	ASSISTÊNCIA MÉDICA	2.143.261,12
10	128	2215	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	680,00
10	272	2200	GESTÃO DO SUS - SECRETARIA	5.558,87
10	272	2215	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.605.863,18
10	272	5010	ASSISTÊNCIA MÉDICA	196.500,00
10	301	2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	23.882,18
10	301	2020	PROCESSO JUDICIÁRIO	30.369,35
10	301	2030	ORÇAMENTO E FINANÇAS	35.400,94
10	301	2040	ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	119.027,35
10	301	2100	TRÂNSITO RACIONAL	192.994,82
10	301	2110	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLE	5.961,15
10	301	2120	INCENTIVO AO DESENVOLV. INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	8.915,38
10	301	2160	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.183,33
10	301	2170	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.224,72
10	301	2200	GESTÃO DO SUS - SECRETARIA	3.946,17
10	301	2210	INVESTIMENTO EM SAÚDE	1.311.582,02
10	301	2215	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	49.467.453,11
10	301	2225	ATENÇÃO BÁSICA	41.341.131,73
10	301	2270	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	577.496,63
10	301	2280	DIFUSÃO CULTURAL	22.045,35
10	301	2290	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	16.196,49
10	301	2310	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA	18.852,31
10	301	2320	MORAR MELHOR	35.623,74
10	301	2340	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	7.364,60
10	301	2375	GESTÃO AMBIENTAL	22.792,82
10	301	2390	CONTROLE INTERNO	14.987,91



10	301	2410	GESTÃO DE PESSOAS	30.175,67
10	301	3010	SANEAMENTO BÁSICO	41.442,36
10	301	4010	ASSISTÊNCIA E SAÚDE	32.676,23
10	302	2210	INVESTIMENTO EM SAÚDE	718.400,86
10	302	2215	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	180.557,13
10	302	2235	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	94.574.927,90
10	302	5010	ASSISTÊNCIA MÉDICA	10.857.704,20
10	303	2205	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.517.470,71
10	304	2195	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	168.038,04
10	305	2195	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.953.026,52
10	306	2215	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	36.288,87
10	306	2225	ATENÇÃO BÁSICA	2.958,16
10	331	2215	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	888.126,45
10	331	5010	ASSISTÊNCIA MÉDICA	3.726,37
11	272	2410	GESTÃO DE PESSOAS	218.882,38
11	331	2270	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	3.899.862,14
11	331	3010	SANEAMENTO BÁSICO	560.903,10
11	331	5010	ASSISTÊNCIA MÉDICA	87.443,37
12	122	2080	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	1.188.154,77
12	272	2050	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	2.851.251,54
12	272	2055	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	6.688.753,35
12	272	2060	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	731.610,52
12	301	2050	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	441.256,99
12	301	2055	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	935.594,11
12	301	2060	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	76.982,41
12	306	2090	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	3.187.345,32
12	331	2080	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	710.648,70
12	361	2050	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	34.775.747,54
12	361	2055	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	32.680.153,30
12	361	2065	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.340.869,20
12	361	2070	APOIO EDUCACIONAL	4.445,01
12	361	2080	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	194.600,76
12	362	2070	APOIO EDUCACIONAL	93.408,16
12	365	2055	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	21.203.250,63
12	365	2060	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	20.842.622,68
12	366	2050	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	1.299,00
12	366	2055	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	529.509,31
13	272	2280	DIFUSÃO CULTURAL	88.018,58

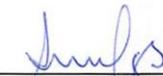


13	391	2280	DIFUSÃO CULTURAL	3.505,55
13	392	2280	DIFUSÃO CULTURAL	2.930.561,53
15	122	2310	GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA	2.504.391,89
15	244	2300	INFRAESTRUTURA	63.365,15
15	272	2310	GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA	113.838,23
15	451	2100	TRÂNSITO RACIONAL	72.900,00
15	451	2300	INFRAESTRUTURA	24.479.228,53
15	451	2310	GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA	1.246.395,95
15	452	2100	TRÂNSITO RACIONAL	4.633.642,60
15	452	2310	GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA	27.221.370,83
15	512	2300	INFRAESTRUTURA	3.636.185,30
16	272	2320	MORAR MELHOR	205.873,19
16	482	2320	MORAR MELHOR	562.504,43
17	512	3010	SANEAMENTO BÁSICO	60.721.962,88
18	122	2375	GESTÃO AMBIENTAL	2.031.694,36
18	272	2375	GESTÃO AMBIENTAL	111.731,26
18	541	2375	GESTÃO AMBIENTAL	2.980.668,07
18	542	2375	GESTÃO AMBIENTAL	3.920,00
18	543	2300	INFRAESTRUTURA	583.709,75
18	544	2300	INFRAESTRUTURA	623.079,96
19	571	2120	INCENTIVO AO DESENVOLV. INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	41.856,85
20	122	2340	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.123.022,11
20	272	2340	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	75.909,22
20	601	2340	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	120.092,75
20	605	2340	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	165.539,04
20	606	2340	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	508.156,04
22	661	2120	INCENTIVO AO DESENVOLV. INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	1.174.009,77
23	122	2120	INCENTIVO AO DESENVOLV. INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	792.910,73
23	272	2120	INCENTIVO AO DESENVOLV. INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	27.712,83
23	691	2120	INCENTIVO AO DESENVOLV. INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	6.033,16
25	751	2310	GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA	1.032.389,30
25	752	2270	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	10.456.539,24
25	752	2300	INFRAESTRUTURA	1.318.083,05
26	122	2100	TRÂNSITO RACIONAL	10.371.199,17
26	272	2100	TRÂNSITO RACIONAL	1.155.146,75
26	453	2100	TRÂNSITO RACIONAL	756.395,27
26	781	2100	TRÂNSITO RACIONAL	2.206.088,66
26	782	2300	INFRAESTRUTURA	799.027,18



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3979 – Rondonópolis Quarta - Feira, 14 de Junho de 2017

26	782	2310	GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUT	7.902.783,74
27	122	2290	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	76.801,13
27	812	2290	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	2.560.285,19
28	841	2030	ORÇAMENTO E FINANÇAS	5.512.932,51
28	843	2030	ORÇAMENTO E FINANÇAS	21.926.520,50
TOTAL GERAL				681.616.949,74


CONTADORA : ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
CRC : MT-006914/0-5


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SEC. MUN. FINANÇAS


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1000000000	RECEITAS CORRENTES	656.441.611,00	662.441.611,00	697.146.101,04		(34.704.490,04)
1100000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	132.040.000,00	132.040.000,00	136.614.517,01	4.574.517,01	
1110000000	IMPOSTOS	124.500.000,00	124.500.000,00	127.007.873,08		(2.507.873,08)
1112000000	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	59.500.000,00	59.500.000,00	63.485.113,07		(3.985.113,07)
1112020000	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	28.000.000,00	28.000.000,00	31.562.276,47	3.562.276,47	
1112020300	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	28.000.000,00	28.000.000,00	31.562.276,47	3.562.276,47	
*1112020301	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	15.500.000,00	15.500.000,00	17.629.304,20	2.129.304,20	
*1112020302	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	12.500.000,00	12.500.000,00	13.932.972,27	1.432.972,27	
1112040000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	16.000.000,00	16.000.000,00	19.948.050,08		(3.948.050,08)
*1112043100	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	14.900.000,00	14.900.000,00	18.483.777,97		(3.583.777,97)
*1112043400	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.464.272,11		(364.272,11)
1112080000	IMPOSTO S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	15.500.000,00	15.500.000,00	11.974.786,52		3.525.213,48
*1112080100	IMPOSTO S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS-IT	15.500.000,00	15.500.000,00	11.974.786,52		3.525.213,48
1113000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	65.000.000,00	65.000.000,00	63.522.760,01	(1.477.239,99)	
1113050000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	65.000.000,00	65.000.000,00	63.522.760,01	(1.477.239,99)	
*1113050100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	65.000.000,00	65.000.000,00	63.522.760,01	(1.477.239,99)	
1120000000	TAXAS	7.439.000,00	7.439.000,00	9.606.643,93	2.167.643,93	
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	6.153.000,00	6.153.000,00	7.802.636,59	1.649.636,59	
*1121170000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	540.000,00	540.000,00	903.027,31	363.027,31	
*1121210000	TAXA DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	360.759,37	160.759,37	
*1121250000	TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERC., IND. E PREST. SERV.	3.100.000,00	3.100.000,00	3.341.534,03	241.534,03	
*1121260000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	1.000,00	149.981,85		(148.981,85)
*1121270000	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	-	-	28,72		(28,72)
*1121280000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	8.620,01		1.379,99
*1121290000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00	1.000,00	355,72		644,28
*1121320000	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2.100.000,00	2.100.000,00	2.815.028,69	715.028,69	
*1121350000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	200.000,00	200.000,00	223.300,89		(23.300,89)
*1121360000	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1.000,00	1.000,00	-		1.000,00
1122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-CONSOLIDAÇÃO	1.286.000,00	1.286.000,00	1.804.007,34	518.007,34	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1122990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.286.000,00	1.286.000,00	1.804.007,34	518.007,34	
*1122990100	TAXA DE EXPEDIENTE	80.000,00	80.000,00	1.102.462,71	1.022.462,71	
*1122990300	TAXA DE INCÊNDIO	1.000,00	1.000,00	70,43		929,57
*1122999900	OUTRAS TAXAS PELA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.205.000,00	1.205.000,00	701.474,20	(503.525,80)	
1130000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	101.000,00	101.000,00	-		101.000,00
*1130040000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	100.000,00	100.000,00	-		100.000,00
*1130990000	OUTRAS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	-		1.000,00
1200000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	31.926.154,00	31.926.154,00	37.816.418,56	5.890.264,56	
1210000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.626.154,00	18.626.154,00	21.304.264,17	2.678.110,17	
1210290000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	10.700.000,00	10.700.000,00	13.419.569,41	2.719.569,41	
*1210290100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	-	-	-		
*1210290300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDORES INATIVO CIVIL P/ REGIME PRÓPRIO DE PREV	150.000,00	150.000,00	612.522,06		(462.522,06)
*1210290500	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDORES PENSIONISTAS CIVIL P/ REGIME PRÓPRIO DE	50.000,00	50.000,00	117.029,82		(67.029,82)
*1210290700	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	10.300.000,00	10.300.000,00	12.390.669,97		
*1210290900	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS	200.000,00	200.000,00	299.347,56		
1210490000	CONTRIBUIÇÕES P/ ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINC. AO REG. PREV. PROF	7.926.154,00	7.926.154,00	7.884.694,76		41.459,24
*1210490100	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	4.554.404,00	4.554.404,00	4.231.915,36		322.488,64
*1210490200	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA PATRONAL	2.934.842,00	2.934.842,00	3.016.489,18		
*1210490300	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM REGIME DE PARCELAMENTO PMR	100.000,00	100.000,00	-		
*1210490400	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM REGIME DE PARCELAMENTO GERAL	-	-	-		
*1210490500	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA - 3% GENITOR E FILHO MAIOR	336.908,00	336.908,00	370.110,42		
*1210490600	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA SERV. SEGURADO	-	-	266.179,80	266.179,80	
*1230000000	CONTRIBUIÇÃO P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.300.000,00	13.300.000,00	16.512.154,39	3.212.154,39	
1300000000	RECEITAS PATRIMONIAIS	10.274.500,00	10.274.500,00	12.477.248,02	2.202.748,02	
1310000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	621.000,00	621.000,00	635.174,32		(14.174,32)
1311000000	ALUGUÉIS	1.000,00	1.000,00	-		1.000,00
*1311040000	ALUGUEL DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA	1.000,00	1.000,00	-		1.000,00
*1312000000	ARRENDAMENTOS	600.000,00	600.000,00	606.639,31		(6.639,31)
*1315000000	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	28.535,01		(8.535,01)
1320000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.653.500,00	9.653.500,00	11.842.073,70	2.502.690,81	313.247,54



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1321000000	JUROS E TÍTULOS DE RENDA	1.000,00	1.000,00	130,43	-	-
*1321020000	JUROS E TÍTULOS DE RENDA DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	130,43		
1325000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.652.500,00	4.652.500,00	7.155.190,81	2.502.690,81	
1325010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	2.592.500,00	2.592.500,00	4.025.639,33	593.211,42	(275.298,81)
*1325010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS ROYALTIES	60.000,00	60.000,00	220.758,46	160.758,46	
1325010200	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	411.008,21	211.008,21	
*1325010236	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	200.000,00	200.000,00	411.008,21	211.008,21	
*1325010300	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	1.400.000,00	1.400.000,00	1.576.689,95	176.689,95	
*1325010500	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	400.000,00	400.000,00	617.271,19	217.271,19	
*1325010600	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	10.000,00	10.000,00	285.298,81		(275.298,81)
*1325011000	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS DE REC. VINCULADOS - FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL (FNA)	150.000,00	150.000,00	259.798,16	109.798,16	
*1325019900	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	372.500,00	372.500,00	654.814,55	(282.314,55)	
1325020000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.060.000,00	2.060.000,00	3.129.551,48	1.069.551,48	
*1325029900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.060.000,00	2.060.000,00	3.129.551,48	1.069.551,48	
1328000000	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS	5.000.000,00	5.000.000,00	4.686.752,46		313.247,54
*1328100000	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA	3.900.000,00	3.900.000,00	2.330.630,11		1.569.369,89
*1328200000	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS	1.100.000,00	1.100.000,00	2.356.122,35	-	(1.256.122,35)
1600000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	52.046.000,00	58.046.000,00	52.686.611,59	(5.359.388,41)	
1600130000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	501.000,00	501.000,00	1.138.471,00		(637.471,00)
*1600130100	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	500.000,00	500.000,00	1.138.471,00		(638.471,00)
*1600130200	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	1.000,00	1.000,00	-		1.000,00
1600400000	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT. RES. E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	51.545.000,00	57.545.000,00	51.548.140,59	330.982,61	6.327.842,02
*1600410000	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT. RES. E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	30.800.000,00	36.800.000,00	32.705.778,18		4.094.221,82
*1600420000	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTIN. FINAL DO ESGOTO	15.000.000,00	15.000.000,00	17.976.379,80		(2.976.379,80)
*1600430000	SERV. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTIN. FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	5.210.000,00	5.210.000,00	-		5.210.000,00
*1600480000	SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	355.000,00	355.000,00	389.715,25	34.715,25	
*1600990000	OUTROS SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	476.267,36	296.267,36	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	395.051.000,00	395.051.000,00	424.334.073,77		(31.318.817,18)
1720000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	390.310.000,00	390.310.000,00	421.726.384,58		(31.416.384,58)
1721000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	142.548.000,00	142.548.000,00	149.316.470,37	2.774.731,10	(4.411.739,27)
1721010000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	57.400.000,00	57.400.000,00	64.735.578,21		(7.335.578,21)
*1721010200	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	56.000.000,00	56.000.000,00	62.363.381,65		(6.363.381,65)
*1721010500	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROP. TERRITORIAL RURAL	1.400.000,00	1.400.000,00	2.372.196,56	972.196,56	
1721220000	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	950.000,00	950.000,00	523.747,71		426.252,29
*1721227000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	800.000,00	800.000,00	489.063,90		310.936,10
*1721229000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXP. REC.	150.000,00	150.000,00	34.683,81	(115.316,19)	
1721330000	TRANSFERENCIA DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	65.902.000,00	65.902.000,00	61.133.939,05	432.707,17	4.782.768,12
1721330100	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.232.000,00	2.232.000,00	2.144.266,63	681.421,98	751.155,35
*1721330101	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	1.121.000,00	1.121.000,00	1.085.454,32		35.545,68
*1721330102	INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs	474.000,00	474.000,00	-		474.000,00
*1721330112	INCENTIVO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE PARA HEPATITES VIRAIS	-	-	373.917,45	373.917,45	
*1721330117	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS	18.000,00	18.000,00	-		
*1721330118	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOOSE - LEISHMANIOSE	100.000,00	100.000,00	-		100.000,00
*1721330120	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ANVISA/FNS	-	-	161.942,88	161.942,88	
*1721330121	AÇÕES CONTINGÊNCIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - HANSENÍASE	70.000,00	70.000,00	24.539,00		45.461,00
*1721330123	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	145.561,65	145.561,65	
*1721330124	PISO FIXO DE VISA-PARTE ANVISA	22.000,00	22.000,00	-		22.000,00
*1721330125	PISO FIXO DE VISA-PARTE FNS	71.000,00	71.000,00	-		71.000,00
*1721330126	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PQZVS	228.000,00	228.000,00	152.079,33		75.920,67
*1721330127	AÇÕES CONTINGÊNCIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AÇÕES DA DENGUE	128.000,00	128.000,00	-		128.000,00
*1721330128	FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS	-	-	10.038,60		(10.038,60)
*1721330129	INCENTIVO FINANCEIRO / ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	-	-	190.733,40		(190.733,40)
1721330200	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.566.000,00	1.566.000,00	1.183.752,50		382.247,50
*1721330201	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.566.000,00	1.566.000,00	1.183.752,50		382.247,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1721330300	BLOCO GESTÃO DO SUS	734.000,00	734.000,00	57.000,00	-	269.000,00
*1721330305	PROG. DE FINANC. DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	102.000,00	102.000,00	57.000,00		45.000,00
*1721330312	CAPS AD II - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO	224.000,00	224.000,00	-		224.000,00
*1721330314	IMPLEMENTAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR	80.000,00	80.000,00	-		
*1721330315	PROGRAMA PRÓ-SAÚDE	189.000,00	189.000,00	-		
*1721330316	GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE - PARTICIPA SUS	139.000,00	139.000,00	-		
1721330400	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	16.246.000,00	16.246.000,00	16.395.995,00	(121.500,00)	(263.495,00)
*1721330401	PAB FIXO	5.098.000,00	5.098.000,00	5.260.034,00		(162.034,00)
*1721330402	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.650.000,00	3.650.000,00	4.029.636,00		(379.636,00)
*1721330403	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	678.000,00	678.000,00	672.710,00		5.290,00
*1721330404	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF	2.722.000,00	2.722.000,00	2.819.755,00		(97.755,00)
*1721330408	INCENTIVO P/ ATENÇÃO À SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	102.000,00	102.000,00	45.360,00		56.640,00
*1721330409	INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA DE ACS - AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE	314.000,00	314.000,00	-		314.000,00
*1721330411	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	252.000,00	252.000,00	260.000,00		
*1721330412	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	37.000,00	37.000,00	-	(37.000,00)	
*1721330413	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	2.583.000,00	2.583.000,00	3.308.500,00	725.500,00	
*1721330416	REFORMA DE UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	810.000,00	810.000,00	-	(810.000,00)	
1721330500	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	45.124.000,00	45.124.000,00	41.352.066,32	(128.073,41)	3.643.860,27
*1721330502	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	2.113.000,00	2.113.000,00	2.247.700,00		(134.700,00)
*1721330503	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - TETO MUNICIPAL	25.125.000,00	25.125.000,00	25.622.792,12		(497.792,12)
*1721330505	TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	4.000,00	4.000,00	9.144,00		(5.144,00)
*1721330507	CIRURGIAS ELETIVAS	162.000,00	162.000,00	18.462,00		143.538,00
*1721330509	NEFROLOGIA - FAEC-MAC	7.929.000,00	7.929.000,00	8.081.835,61	152.835,61	
*1721330510	MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	29.000,00	29.000,00	-		29.000,00
*1721330511	MANUTENÇÃO DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO ADULTO E INFANTIL	4.000.000,00	4.000.000,00	-		4.000.000,00
*1721330512	OLHAR BRASIL	2.000,00	2.000,00	-		2.000,00
*1721330513	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - RCEG	2.855.000,00	2.855.000,00	2.586.127,20	(268.872,80)	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
*1721330514	TETO MUN. REDE BRASIL SEM MISÉRIA - BSOR-SM	38.000,00	38.000,00	101.690,04		(63.690,04)
*1721330515	TETO MUN. REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF	1.776.000,00	1.776.000,00	1.692.000,00		84.000,00
*1721330516	TETO MUNICIPAL REDE DE PREV., DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO CANCER DE COLO	173.000,00	173.000,00	160.359,78	(12.640,22)	
*1721330517	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSM)	902.000,00	902.000,00	817.788,24		84.211,76
*1721330520	EXAMES DO LEITE MATERNO	16.000,00	16.000,00	13.563,33		2.436,67
*1721330521	CIRURGIA DE PRÓTESE MAMÁRIA	-	-	604,00	604,00	
*1721330700	CIRURGIA OROFACIAL	-	-	858,60	858,60	
1721340000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.874.000,00	2.874.000,00	2.953.005,34	1.782.426,34	1.703.421,00
*1721340100	PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	17.282,84	17.282,84	
*1721340200	ACESSUAS TRABALHO	78.200,00	78.200,00	121.166,50		(42.966,50)
*1721340400	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	344.000,00	344.000,00	-		344.000,00
*1721340500	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	-	-	32.500,00		(32.500,00)
*1721340600	PISO ALTA COMPLEXIDADE III - POP DE RUA	78.000,00	78.000,00	144.000,00	66.000,00	
*1721340700	PISO BÁSICO VARIÁVEL-SCFV	413.200,00	413.200,00	73.512,50		339.687,50
*1721340800	PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	270.000,00	270.000,00	124.500,00		145.500,00
*1721341000	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-MSE-PAEF-PTMC	424.800,00	424.800,00	-		424.800,00
*1721341100	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF	708.000,00	708.000,00	-		708.000,00
*1721341200	PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-PBF	364.000,00	364.000,00	-		364.000,00
*1721341300	PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-SUAS	36.800,00	36.800,00	-		36.800,00
*1721341400	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.400,00	3.400,00	452.730,66	449.330,66	
*1721341500	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E INDIVIDUO-PAEFI	-	-	227.500,00		(227.500,00)
*1721341600	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE - PAEFT-PTMC	-	-	356.400,00		(356.400,00)
*1721341900	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	-	-	288.000,00	288.000,00	
*1721342100	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	103.800,00	103.800,00	192.479,11	88.679,11	
*1721342200	PISO BÁSICO VARIÁVEL III	-	-	292.500,00	292.500,00	
*1721342800	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	49.800,00	49.800,00	-	(49.800,00)	
*1721342900	PISO BASICO FIXO	-	-	276.000,00	276.000,00	
*1721343000	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-	-	354.433,73	354.433,73	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1721350000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	7.822.000,00	7.822.000,00	6.059.396,09	559.597,59	2.322.201,50
*1721350100	TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.685.000,00	4.685.000,00	3.592.641,43	(1.092.358,57)	
*1721350200	TRANSF. DIRETA DO FNDE REF. AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20.000,00	20.000,00	2.490,00		17.510,00
*1721350300	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.571.000,00	1.571.000,00	-		1.571.000,00
*1721350400	TRANSF. DIRETA DO FNDE REF. AO PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT	216.000,00	216.000,00	174.516,50		41.483,50
*1721350500	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIGENA - PNAI	30.000,00	30.000,00	15.772,00		14.228,00
*1721350600	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE - PNAC	800.000,00	800.000,00	622.020,00		177.980,00
*1721350900	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR INDÍGENA	-	-	3.240,00	3.240,00	
*1721351500	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-	-	363.720,00	363.720,00	
*1721351700	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	620.122,00	620.122,00	
*1721351800	PNAE - PRÉ-ESCOLAR	-	-	551.500,00	551.500,00	
*1721351900	PNAE - ENSINO MÉDIO	-	-	672,00	672,00	
*1721352000	PNAE - EJA	-	-	40.728,00	40.728,00	
*1721352100	PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	-	-	14.270,00	14.270,00	
*1721352500	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	500.000,00	500.000,00	-		500.000,00
*1721359900	OUTRAS TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO-FNDE	-	-	57.704,16	57.704,16	
*1721360000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - L. C. NR. 87/96	600.000,00	600.000,00	665.496,96		(65.496,96)
1721990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.000.000,00	7.000.000,00	13.245.307,01	-	(6.245.307,01)
*1721990100	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS - ESFORÇO EXPORTADOR - FEX	7.000.000,00	7.000.000,00	13.245.307,01		(6.245.307,01)
1722000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	191.962.000,00	191.962.000,00	210.279.513,65		(18.317.513,65)
1722010000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	167.680.000,00	167.680.000,00	181.435.810,94		(13.755.810,94)
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	139.000.000,00	139.000.000,00	152.867.018,69		(13.867.018,69)
*1722010101	ICMS	139.000.000,00	139.000.000,00	152.867.018,69		(13.867.018,69)
*1722010200	COTA-PARTE DO IPVA	27.500.000,00	27.500.000,00	27.137.337,54	(362.662,46)	
*1722010400	COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	1.100.000,00	1.100.000,00	875.853,06		224.146,94
*1722011300	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	80.000,00	80.000,00	555.601,65		(475.601,65)
1722220000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	120.000,00	120.000,00	75.328,58		44.671,42



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
*172223000	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	120.000,00	120.000,00	75.328,58		44.671,42
1722330000	TRANSF. DE REC. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	19.962.000,00	19.962.000,00	24.609.013,68	21.477.673,23	17.302.024,52
1722330100	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	671.364,97	-	-
*1722330103	AÇÕES E CONTROLE DO AEDES EGYPTI	-	-	671.364,97		
1722330200	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	533.000,00	533.000,00	288.953,86	(244.046,14)	
*1722330201	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	533.000,00	533.000,00	288.953,86	(244.046,14)	
1722330400	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	2.182.000,00	2.182.000,00	1.928.292,88	1.317,40	255.024,52
*1722330401	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	1.786.000,00	1.786.000,00	1.888.507,34		(102.507,34)
*1722330402	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	350.000,00	350.000,00	35.144,70		314.855,30
*1722330403	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL - PASCAR	46.000,00	46.000,00	3.323,44		42.676,56
*1722330405	PSF ALCANCE DE METAS ATENÇÃO BÁSICA	-	-	1.317,40	1.317,40	
1722330500	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	17.047.000,00	17.047.000,00	21.720.401,97	21.720.401,97	17.047.000,00
*1722330501	LEITOS DE UTI	-	-	21.720.401,97	21.720.401,97	
*1722330502	CENTRO DE REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR	14.000,00	14.000,00	-		14.000,00
*1722330503	CAPS ADULTO / INFANTIL	22.000,00	22.000,00	-		22.000,00
*1722330504	CENTRO DE NEFROLOGIA	1.156.000,00	1.156.000,00	-		1.156.000,00
*1722330505	CONTRATUALIZAÇÃO COM SANTA CASA	9.249.000,00	9.249.000,00	-		9.249.000,00
*1722330506	HOSPITAL MUNICIPAL	1.176.000,00	1.176.000,00	-		1.176.000,00
*1722330507	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	1.182.000,00	1.182.000,00	-		1.182.000,00
*1722330509	CONTRATUALIZAÇÃO COM SOCIEDADE BENEFICENTE PAULO DE TARSO	1.612.000,00	1.612.000,00	-		1.612.000,00
*1722330512	MANUTENÇÃO DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO AULTO E INFANTIL - UPA	2.000.000,00	2.000.000,00	-		2.000.000,00
*1722330513	CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE - CORESS	636.000,00	636.000,00	-		636.000,00
1722330600	BLOCO DE INVESTIMENTO EM SAÚDE	200.000,00	200.000,00	-	-	-
*1722330601	AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DST/AIDS-SAE	200.000,00	200.000,00	-		
1722990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.200.000,00	4.200.000,00	4.159.360,45		
*1722990100	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	200.000,00	200.000,00	168.531,55		31.468,45
*1722990200	COTA -PARTE FETHAB	4.000.000,00	4.000.000,00	3.990.828,90	(9.171,10)	
1724000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	55.800.000,00	55.800.000,00	62.130.400,56		(6.330.400,56)
*1724010000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	55.800.000,00	55.800.000,00	62.130.400,56		(6.330.400,56)
1760000000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	4.741.000,00	4.741.000,00	2.607.689,19	(91.746,85)	97.567,40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1761000000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.808.000,00	2.808.000,00	776.154,19		
1761990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.808.000,00	2.808.000,00	776.154,19		
*1761990400	IMPLANTAÇÃO DE 10 NÚCLEOS DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	2.808.000,00	2.808.000,00	776.154,19		2.031.845,81
1762000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	1.833.000,00	1.833.000,00	1.741.253,15	(91.746,85)	
1762020000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.484.253,15	(15.746,85)	
*1762020200	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.484.253,15	(15.746,85)	
1762990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	333.000,00	333.000,00	257.000,00		
*1762990600	PISO CO-FINANCIAMENTO SETAS	257.000,00	257.000,00	-		
*1762990800	JOGOS ESCOLARES REGIONAIS	76.000,00	76.000,00	-	-	76.000,00
*1762991100	PISO BASICO VARIÁVEL II - SETAS	-	-	257.000,00	-	-
1763000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	-	-	87.849,25	-	-
*1763010000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS P/ O SUS	-	-	87.849,25	-	-
1764000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	100.000,00	2.432,60		97.567,40
*1764010000	CONVÊNIO REPASSE AO FUNDO MUN. DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	100.000,00	100.000,00	2.432,60		97.567,40
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.103.957,00	35.103.957,00	33.217.232,09		1.886.724,91
1910000000	MULTAS E JUROS DE MORA	11.790.905,00	11.790.905,00	13.214.763,83		1.227.912,23
1911000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.540.000,00	1.540.000,00	1.428.339,96		111.660,04
*1911380000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S/ PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	550.000,00	550.000,00	236.060,86		313.939,14
*1911400000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	80.000,00	80.000,00	179.162,65		(99.162,65)
1911990000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	910.000,00	910.000,00	1.013.116,45		(103.116,45)
*1911990100	MULTAS E JUROS DE OUTROS TRIBUTOS	910.000,00	910.000,00	1.013.116,45		(103.116,45)
1912000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	139.905,00	139.905,00	399.700,74	-	-
1912290000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDO	1.000,00	1.000,00	303,16	-	-
*1912290100	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL P/ O REGIME PRÓPRIO DE PR	1.000,00	1.000,00	303,16		
1912990000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	138.905,00	138.905,00	399.397,58		
*1912990100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	138.905,00	138.905,00	399.397,58		
1913000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	3.751.000,00	3.751.000,00	3.396.274,86		354.725,14
*1913110000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	2.150.000,00	2.150.000,00	2.698.366,44		(548.366,44)
*1913120000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ITBI	1.000,00	1.000,00	-		1.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
*1913130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	540.016,80		759.983,20
*1913990000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	300.000,00	300.000,00	157.891,62		142.108,38
1915000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	70.000,00	70.000,00	85.221,38	15.221,38	
*1915990000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	70.000,00	70.000,00	85.221,38	15.221,38	
1918000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	450.000,00	450.000,00	767.272,64	-	
*1918990000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	450.000,00	450.000,00	767.272,64	-	
1919000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.840.000,00	5.840.000,00	7.137.954,25	2.057.886,33	761.527,05
*1919100000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	80.000,00	80.000,00	210.846,85	130.846,85	
*1919150000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	3.600.000,00	3.600.000,00	5.405.449,03	1.805.449,03	
*1919350000	MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	1.000.000,00	1.000.000,00	238.472,95		761.527,05
*1919500000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.162.774,86	162.774,86	
*1919600000	MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	-	-	1.594,97	1.594,97	
*1919990000	OUTRAS MULTAS	160.000,00	160.000,00	118.815,59	(41.184,41)	
1920000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.864.052,00	7.864.052,00	6.222.935,00		1.641.117,00
1922000000	RESTITUIÇÕES	7.864.052,00	7.864.052,00	6.222.935,00	-	1.670.480,28
*1922010000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO	100.000,00	100.000,00	-		100.000,00
1922100000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RG E OS RP DE PREVID. DOS SERVIDORES	800.000,00	800.000,00	829.363,28	-	
*1922100100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RG E OS RP DE PREVID. DOS SERVIDORES	800.000,00	800.000,00	829.363,28		
*1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.964.052,00	6.964.052,00	5.393.571,72		1.570.480,28
1930000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.728.000,00	11.728.000,00	13.417.951,73		(1.689.951,73)
1931000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.834.000,00	7.834.000,00	9.656.229,95		(1.822.229,95)
*1931110000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	7.967.087,86	2.467.087,86	
*1931130000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ SERVIÇOS - ISS	1.824.000,00	1.824.000,00	1.287.016,58	(536.983,42)	
1931990000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	510.000,00	510.000,00	402.125,51		107.874,49
1931990100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	410.000,00	410.000,00	402.125,51	112.358,28	129.102,93
*1931990101	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - CORREÇÃO MONETÁRIA	60.000,00	60.000,00	172.358,28	112.358,28	
*1931990103	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	150.000,00	150.000,00	48.538,79		(22.358,28)
*1931990104	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ALVARÁ	200.000,00	200.000,00	134.795,92		151.461,21
*1931990105	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - OUTROS	-	-	46.432,52		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
*1931990200	RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO PARCELAMENTO ESPECIAL DA D	100.000,00	100.000,00	-		100.000,00
1932000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.894.000,00	3.894.000,00	3.761.721,78	(132.278,22)	
1932160000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	53.628,86	(46.371,14)	
*1932160100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES-PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	53.628,86	(46.371,14)	
1932990000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.794.000,00	3.794.000,00	3.708.092,92		
*1932990100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS	3.794.000,00	3.794.000,00	3.708.092,92		
1990000000	RECEITAS DIVERSAS	3.721.000,00	3.721.000,00	361.581,53	-	3.385.818,47
*1990980000	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	-	-	26.400,00		
*1990990000	OUTRAS RECEITAS	3.721.000,00	3.721.000,00	335.181,53		3.385.818,47
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL	100.302.000,00	100.302.000,00	41.720.519,39		58.581.480,61
2100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.189.000,00	40.189.000,00	28.880.736,04		11.308.263,96
2110000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	40.189.000,00	40.189.000,00	28.880.736,04		11.308.263,96
2114000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROG. DE GOVERNO	40.189.000,00	40.189.000,00	28.880.736,04		11.308.263,96
2114030000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROGRAMAS DE SANEAMENTO	14.699.000,00	14.699.000,00	11.438.424,20		3.260.575,80
*2114030200	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERV. COMPLEMENTARES	106.000,00	106.000,00	-		106.000,00
*2114030300	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PROGRAMAS DE SANEAMENTO - SANEAR	-	-	11.438.424,20	-	11.438.424,20
*2114030400	PROG. DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.000.000,00	1.000.000,00			
*2114030500	PROGRAMA SANEAMENTO P/ TODOS DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	2.000.000,00	2.000.000,00			
*2114030600	PROGRAMA SANEAMENTO P/ TODOS ESGOTAMENTO SANITÁRIO	500.000,00	500.000,00			
*2114030700	PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - ONEROSO	6.000.000,00	6.000.000,00			
*2114031100	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS OLUVIAIS E SERVIÇOS	5.093.000,00	5.093.000,00	-		5.093.000,00
2114990000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS À PROG. DE GOVERNO	25.490.000,00	25.490.000,00	17.442.311,84		8.047.688,16
*2114990200	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PRÓ- TRANSPORTE PAC II	27.000,00	27.000,00	-		27.000,00
*2114990300	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PAC II - 1ª ETAPA	250.000,00	250.000,00	-		250.000,00
*2114990500	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS PRÓ TRANSPORTE PAC II - 1ª ETAPA	305.000,00	305.000,00	-		305.000,00
*2114990600	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PRÓ- TRANSPORTE PAC II - 2ª ETAPA	257.000,00	257.000,00	-		257.000,00
*2114990700	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS PRÓ TRANSPORTE PAC II - 2ª ETAPA	14.881.000,00	14.881.000,00	17.442.311,84		(2.561.311,84)
*2114990800	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PAC II - 2ª ETAPA	6.029.000,00	6.029.000,00	-		6.029.000,00
*2114990900	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO PAC II - 2ª ETAPA	1.882.000,00	1.882.000,00	-		1.882.000,00
*2114991000	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CORREGOS E RIOS PAC II - 2ª ETAPA	1.859.000,00	1.859.000,00	-		1.859.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
2200000000	ALIENAÇÃO DE BENS	8.271.000,00	8.271.000,00	4.438.134,74	(3.832.865,26)	
2220000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.271.000,00	8.271.000,00	4.438.134,74	(3.832.865,26)	
*2222000000	PRODUTO DE ALIENAÇÕES	8.000.000,00	8.000.000,00	4.350.714,52	(3.649.285,48)	
*2225000000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	271.000,00	271.000,00	87.420,22		183.579,78
2400000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	51.842.000,00	51.842.000,00	8.401.648,61		43.440.351,39
2420000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.164.000,00	8.164.000,00	4.681.540,45		3.482.459,55
2421000000	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	8.164.000,00	8.164.000,00	4.681.540,45		3.482.459,55
2421010000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.986.000,00	1.986.000,00	2.981.843,31	(521.016,00)	(1.516.859,31)
*2421010101	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO -CER	10.000,00	10.000,00	-		10.000,00
*2421010202	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO	10.000,00	10.000,00	-		10.000,00
*2421010203	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UESF, CENTROS DE SAUDE, POSTOS DE SAUDE E CENTROS ODONTOLÓGICOS	1.500.000,00	1.500.000,00	978.984,00	(521.016,00)	
*2421010205	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS AS III E UNIDADE DE ACOLHIMENTO-UA	400.000,00	400.000,00	300.000,00		100.000,00
*2421010206	CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE ESTABILIZAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS	10.000,00	10.000,00	-		10.000,00
*2421010208	AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DST/AIDS-SAE	56.000,00	56.000,00	-		56.000,00
*2421010209	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-	-	50.000,00		(50.000,00)
*2421010210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	1.652.859,31		(1.652.859,31)
2421020000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	6.178.000,00	6.178.000,00	1.699.697,14		4.478.302,86
*2421020100	CONSTRUÇÃO DE 05 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓ-INFÂNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.028.627,99		471.372,01
*2421020300	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES-FNDE PAR	1.030.000,00	1.030.000,00	101.224,54		928.775,46
*2421020400	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS	1.238.000,00	1.238.000,00	569.844,61		668.155,39
*2421020500	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIARIOS PARA AS CRECHES	300.000,00	300.000,00	-		300.000,00
*2421020600	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA INFANTIL-PROINFÂNCIA	110.000,00	110.000,00	-		110.000,00
*2421020700	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	2.000.000,00	2.000.000,00	-		2.000.000,00
2470000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	43.678.000,00	43.678.000,00	3.720.108,16		39.957.891,84
2471000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	40.778.000,00	40.778.000,00	3.177.098,18	22.888,72	9.352.166,14
2471020000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	199.375,60	-	-
*2471020600	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO - PAR	-	-	199.375,60		
2471030000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	27.600.000,00	27.600.000,00	-	-	1.600.000,00



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
 Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
*2471030100	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERV. COMPLEMENTARES	1.600.000,00	1.600.000,00	-		1.600.000,00
*2471030200	PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 1 OGU	6.000.000,00	6.000.000,00			
*2471030300	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROG. PAC 2 OGU	10.000.000,00	10.000.000,00			
*2471030400	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PROG. PAC 2 OGU	10.000.000,00	10.000.000,00			
2471050000	TRANSF. CONVENIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSP	2.000.000,00	2.000.000,00	2.022.888,72	22.888,72	
2471050100	PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	2.000.000,00	2.000.000,00	2.022.888,72	22.888,72	
*2471050101	DUPLICAÇÃO BR 364/163 - PERÍMETRO URBANO	-	-	751.204,68	751.204,68	
*2471050104	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.271.684,04		728.315,96
2471990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	11.178.000,00	11.178.000,00	954.833,86	-	7.752.166,14
*2471990200	COBERTURA DA PISCINA DO NEATI	69.000,00	69.000,00	-		69.000,00
*2471991200	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC	1.592.000,00	1.592.000,00	404.833,86		1.187.166,14
*2471991700	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ESCONDIDINHO	3.128.000,00	3.128.000,00	-		3.128.000,00
*2471991900	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DAS MANGEIRAS	2.518.000,00	2.518.000,00	-		2.518.000,00
*2471992100	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA S	450.000,00	450.000,00	450.000,00		-
*2471992200	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	100.000,00	100.000,00	-		100.000,00
*2471992500	PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF	750.000,00	750.000,00	-		750.000,00
*2471992600	PATRULHAS MECANIZADAS	1.950.000,00	1.950.000,00			
*2471992700	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ABASTECIMENTO	621.000,00	621.000,00			
*2471993000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE	-	-	100.000,00		
2472000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	2.900.000,00	2.900.000,00	543.009,98	(2.429.490,02)	-
2472990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	2.900.000,00	2.900.000,00	543.009,98	(2.429.490,02)	-
*2472990200	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIO, MINI-ESTÁDIO E CAMPOS DE FUTEBOL	-	-	470.509,98	470.509,98	
*2472990700	PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PQ. ESCONDIDINHO E IMPLANTAÇÃO DO PQ. DAS MANG	2.900.000,00	2.900.000,00	-	(2.900.000,00)	
*2472990800	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	-	-	72.500,00		
7000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.830.000,00	17.830.000,00	23.857.286,70	6.027.286,70	
7200000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.830.000,00	17.830.000,00	23.857.286,70	6.027.286,70	
7210290000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO RPPS	16.430.000,00	16.430.000,00	23.092.437,30	6.662.437,30	
*7210290100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	14.130.000,00	14.130.000,00	21.424.961,04	7.294.961,04	
*7210291500	CONTRIBUIÇÃO PREV. EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.667.476,26	(632.523,74)	



ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.400.000,00	1.400.000,00	764.849,40	-	635.150,60
7912290000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00
*7912290100	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00
7912990000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.395.000,00	1.395.000,00	764.849,40	-	630.150,60
*7912990100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	1.395.000,00	1.395.000,00	764.849,40	-	630.150,60
9000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA	(45.120.000,00)	(45.120.000,00)	(48.786.673,74)		3.666.673,74
9100000000	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA			(562.670,29)	203.559,93	
9110000000	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS			(502.998,18)	173.617,13	
9112000000	DEDUÇÕES DE IMPOSTO S/ PATRIMÔNIO E A RENDA			(438.855,71)	145.938,39	
9112020000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO S/A PROP.PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	-	-	(52.709,56)	51.148,02	
*9112020200	DEDUÇÕES DO IMPOSTO S/A PROP.PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-RESTITUIÇÕES	-	-	(52.709,56)	51.148,02	
9112080000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	-	-	(386.146,15)	94.790,37	
*9112080100	DEDUÇÕES DO IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	-	-	(386.146,15)	94.790,37	
9113000000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO S/ A PODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	-	-	(64.142,47)	27.678,74	
9113050000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	-	-	(64.142,47)	27.678,74	
9113050100	DEDUÇÕES DO IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISSQN	-	-	(64.142,47)	27.678,74	
*9113050102	DEDUÇÕES DO IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISSQN-RESTITUIÇÃO	-	-	(64.142,47)	27.678,74	
9120000000	DEDUÇÕES DE TAXAS	-	-	(50.108,09)	29.728,41	
*9121000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-	-	(50.108,09)	29.728,41	
*9122000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-	(9.564,02)	214,39	
9700000000	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(45.120.000,00)	(45.120.000,00)	(48.224.003,45)		(3.104.003,45)
9720000000	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	(45.120.000,00)	(45.120.000,00)	(48.224.003,45)	-	(3.104.003,45)
9721000000	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	(11.600.000,00)	(11.600.000,00)	(12.223.132,84)		(623.132,84)
9721010000	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	(11.480.000,00)	(11.480.000,00)	(12.090.033,52)		(610.033,52)
9721010200	DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(11.200.000,00)	(11.200.000,00)	(11.615.594,37)		(415.594,37)
*9721010201	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB	(11.200.000,00)	(11.200.000,00)	(11.615.594,37)		(415.594,37)
*9721010500	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(280.000,00)	(280.000,00)	(474.439,15)	194.439,15	
*9721036000	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS -DESONERAÇÃO - L. C. 87/96	(120.000,00)	(120.000,00)	(133.099,32)		(13.099,32)

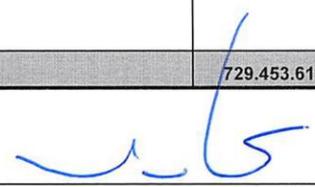


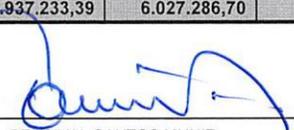
Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
 Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 10 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
9722000000	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DO ESTADO	(33.520.000,00)	(33.520.000,00)	(36.000.870,61)		(2.480.870,61)
9722010000	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	(33.520.000,00)	(33.520.000,00)	(36.000.870,61)		(2.480.870,61)
*9722010100	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(27.800.000,00)	(27.800.000,00)	(30.573.403,52)		(2.773.403,52)
*9722010200	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(5.500.000,00)	(5.500.000,00)	(5.427.467,09)	(72.532,91)	
*9722010400	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	(220.000,00)	(220.000,00)	-		220.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA:		729.453.611,00	735.453.611,00	713.937.233,39	6.027.286,70	27.543.664,31


 CONTADOR(A) : ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
 CRC : MT 006914/0-5


 ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
 SEC. MUN. FINANÇAS


 PERCIVAL SANTOS MUNIZ
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 11 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Comparativo da Despesa Autorizada com a Despesa Realizada

Código	Especificação	Orçado Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado no Ano	Saldo a Empenhar
3000000000	DESPESAS CORRENTES	568.451.729,75	645.754.127,99	605.277.711,14	40.476.416,85
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.462.469,00	306.918.319,27	300.814.293,67	6.104.025,60
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	261.646.469,00	282.960.219,27	277.603.904,05	5.356.315,22
*3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	14.594.214,00	18.594.214,00	17.051.145,70	1.543.068,30
*3190030000	PENSÕES	4.260.400,00	4.660.400,00	4.253.799,87	406.600,13
*3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.306.402,65	26.419.517,14	25.977.018,39	442.498,75
*3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	32.100,00	7.000,00	-	7.000,00
*3190090000	SALÁRIO FAMÍLIA	-	-	-	-
*3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.349.152,35	211.084.389,49	209.380.335,17	1.704.054,32
*3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.057.200,00	20.767.200,00	19.948.971,14	818.228,86
*3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	15.000,00	14.041,81	958,19
*3190300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	-	-
*3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	175.000,00	555.000,00	520.661,38	34.338,62
*3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.000,00	4.000,00	-	4.000,00
*3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	330.000,00	323.498,64	-	323.498,64
*3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	420.000,00	530.000,00	457.930,59	72.069,41
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORR. OPERAÇÃO ÓRGÃOS, FUNDOS, ENTIDADES INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOCIAL	20.816.000,00	23.958.100,00	23.210.389,62	747.710,38
*3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.816.000,00	23.958.100,00	23.210.389,62	747.710,38
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000.000,00	8.310.000,00	8.251.063,07	58.936,93
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000.000,00	8.310.000,00	8.251.063,07	58.936,93
*3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000.000,00	8.310.000,00	8.251.063,07	58.936,93
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.989.260,75	330.525.808,72	296.212.354,40	34.313.454,32
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	5.343.500,00	5.523.357,80	5.297.230,97	226.126,83



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 11 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Comparativo da Despesa Autorizada com a Despesa Realizada

Código	Especificação	Orçado Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado no Ano	Saldo a Empenhar
*3350410000	CONTRIBUIÇÕES	742.500,00	1.188.888,94	1.139.077,35	49.811,59
*3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.601.000,00	4.334.468,86	4.158.153,62	176.315,24
3370000000	TRANSFERENCIAS À INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS NAC.	34.933.152,69	45.744.152,69	43.007.305,52	2.736.847,17
*3370410000	CONTRIBUIÇÕES	34.933.152,69	45.744.152,69	43.007.305,52	2.736.847,17
3371000000	CONTRIBUIÇÕES	1.036.000,00	1.300.000,00	872.883,50	427.116,50
*3371410000	CONTRIBUIÇÕES	1.036.000,00	1.300.000,00	872.883,50	427.116,50
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	238.676.608,06	277.958.298,23	247.034.934,41	30.923.363,82
*3390050000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.102.506,00	2.202.506,00	1.860.997,68	
*3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	1.000,00		
*3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	896.200,00	745.855,00	423.185,50	322.669,50
*3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	37.197.653,61	32.082.073,03	25.272.730,52	6.809.342,51
*3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS,	134.000,00	109.652,00	65.862,00	43.790,00
*3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.306.000,00	1.872.310,00	1.625.950,86	246.359,14
*3390330000	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	112.000,00	67.000,00	23.656,38	
*3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.215.000,00	1.750.000,00	1.717.643,25	32.356,75
*3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000,00	3.000,00	-	3.000,00
*3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.796.130,00	10.566.330,00	9.688.529,61	877.800,39
*3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURIDICA	171.250.618,45	214.626.097,93	194.354.177,27	20.271.920,66
*3390410000	CONTRIBUIÇÕES	1.546.000,00	65.000,00	32.676,23	
*3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.018.500,00	8.258.973,89	7.350.920,93	908.052,96
*3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	80.000,00	80.000,00	-
*3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	720.000,00	612.036,11	107.963,89
*3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135.000,00	973.837,81	919.465,43	54.372,38
*3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.853.000,00	3.834.662,57	3.007.102,64	827.559,93



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 11 - 2016 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Comparativo da Despesa Autorizada com a Despesa Realizada

Código	Especificação	Orçado Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado no Ano	Saldo a Empenhar
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	147.553.701,25	142.440.335,99	76.339.238,60	66.101.097,39
4400000000	INVESTIMENTOS	123.153.701,25	122.897.280,85	57.150.848,66	65.746.432,19
4450000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	-	130.000,00	130.000,00	-
*4450420000	AUXÍLIOS	-	130.000,00	130.000,00	-
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	123.153.701,25	122.767.280,85	57.020.848,66	65.746.432,19
*4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.850.000,00	2.850.000,00	739.076,27	2.110.923,73
*4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.784.542,00	96.136.980,74	42.342.858,74	53.794.122,00
*4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.569.159,25	13.223.344,68	6.253.240,11	6.970.104,57
*4490610000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	950.000,00	10.160.518,00	7.312.131,29	2.848.386,71
*4490930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	396.437,43	373.542,25	22.895,18
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	24.400.000,00	19.543.055,14	19.188.389,94	354.665,20
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	24.400.000,00	19.543.055,14	19.188.389,94	354.665,20
*4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	24.400.000,00	19.543.055,14	19.188.389,94	354.665,20
7000000000	RESERVA RPPS	10.044.180,00	5.244.180,00	-	5.244.180,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.404.000,00	0,00	-	-
TOTAL GERAL:		729.453.611,00	793.438.643,98	681.616.949,74	111.821.694,24


CONTADORA : ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
CRC : MT 006914/0-5


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SEC. MUN. FINANÇAS


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 12 - 2016
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	611.321.611,00	617.321.611,00	648.359.427,30	31.037.816,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	132.040.000,00	132.040.000,00	136.614.517,01	4.574.517,01
Impostos	124.500.000,00	124.500.000,00	127.007.873,08	2.507.873,08
Taxas	7.439.000,00	7.439.000,00	9.606.643,93	2.167.643,93
Contribuição de Melhoria	101.000,00	101.000,00	-	(101.000,00)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.926.154,00	31.926.154,00	37.816.418,56	5.890.264,56
Contribuições Sociais	18.626.154,00	18.626.154,00	21.304.264,17	2.678.110,17
Contribuições de Intervenção no Domínio	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	13.300.000,00	13.300.000,00	16.512.154,39	3.212.154,39
RECEITA PATRIMONIAL	10.274.500,00	10.274.500,00	12.477.248,02	2.202.748,02
Receitas Imobiliárias	621.000,00	621.000,00	635.174,32	14.174,32
Receitas de Valores Mobiliários	9.653.500,00	9.653.500,00	11.842.073,70	2.188.573,70
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	52.046.000,00	58.046.000,00	52.686.611,59	(5.359.388,41)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	395.051.000,00	395.051.000,00	424.334.073,77	29.283.073,77
Transferências Intergovernamentais	390.310.000,00	390.310.000,00	421.726.384,58	31.416.384,58
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	4.741.000,00	4.741.000,00	2.607.689,19	(2.133.310,81)
Transferências p/ o Combate à Fome	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	(45.120.000,00)	(45.120.000,00)	(48.786.673,74)	(3.666.673,74)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.103.957,00	35.103.957,00	33.217.232,09	(1.886.724,91)
Multas e Juros de Mora	11.790.905,00	11.790.905,00	13.214.763,83	1.423.858,83
Indenizações e Restituições	7.864.052,00	7.864.052,00	6.222.935,00	(1.641.117,00)
Receita da Dívida Ativa	11.728.000,00	11.728.000,00	13.417.951,73	1.689.951,73
Receitas Correntes Diversas	3.721.000,00	3.721.000,00	361.581,53	(3.359.418,47)
RECEITAS DE CAPITAL	100.302.000,00	100.302.000,00	41.720.519,39	(58.581.480,61)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.189.000,00	40.189.000,00	28.880.736,04	(11.308.263,96)
Operações de Créditos Internas	40.189.000,00	40.189.000,00	28.880.736,04	(11.308.263,96)
Operações de Créditos Externas	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	8.271.000,00	8.271.000,00	4.438.134,74	(3.832.865,26)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	8.271.000,00	8.271.000,00	4.438.134,74	(3.832.865,26)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.842.000,00	51.842.000,00	8.401.648,61	(43.440.351,39)
Transferências Intergovernamentais	8.164.000,00	8.164.000,00	4.681.540,45	(3.482.459,55)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	43.678.000,00	43.678.000,00	3.720.108,16	(39.957.891,84)
Transferências p/ o Combate à Fome	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Restituições	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.830.000,00	17.830.000,00	23.857.286,70	6.027.286,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.830.000,00	17.830.000,00	23.857.286,70	6.027.286,70
SUB-TOTAL DAS RECEITAS (I)	729.453.611,00	735.453.611,00	713.937.233,39	(21.516.377,61)
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I+II)	729.453.611,00	735.453.611,00	713.937.233,39	(21.516.377,61)
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III+IV)	729.453.611,00	735.453.611,00	713.937.233,39	(21.516.377,61)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
CRC : MT 006914/0-5

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SEC. MUN. FINANÇAS

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
 Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 12 - 2016
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES	568.451.729,75	645.754.127,99	605.277.711,14	602.714.784,28	589.234.538,47	40.476.416,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.462.469,00	306.918.319,27	300.814.293,67	300.784.643,98	294.744.580,13	6.104.025,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000.000,00	8.310.000,00	8.251.063,07	8.251.063,07	7.941.516,47	58.936,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.989.260,75	330.525.808,72	296.212.354,40	293.679.077,23	286.548.441,87	34.313.454,32
DESPESAS DE CAPITAL	147.553.701,25	142.440.335,99	76.339.238,60	73.269.070,24	71.655.235,98	71.345.277,39
INVESTIMENTOS	123.153.701,25	122.897.280,85	57.150.848,66	54.080.680,30	52.960.549,90	65.746.432,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.400.000,00	19.543.055,14	19.188.389,94	19.188.389,94	18.694.686,08	354.665,20
RESERVA DO RPPS	10.044.180,00	5.244.180,00	-	-	-	5.244.180,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.404.000,00	0,00	-	-	-	-
SUB-TOTAL DAS DESPESAS (VI)	729.453.611,00	793.438.643,98	681.616.949,74	675.983.854,52	660.889.774,45	111.821.694,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Amortização da Dívida Externa						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	729.453.611,00	793.438.643,98	681.616.949,74	675.983.854,52	660.889.774,45	111.821.694,24
SUPERÁVIT (IX)			32.320.283,65	37.953.378,87	53.047.458,94	
TOTAL (X) = (VII+IX)	729.453.611,00	793.438.643,98	713.937.233,39	713.937.233,39	713.937.233,39	


 CONTADORA : ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
 CRC : MT 006914/0-5


 ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
 SEC. MUN. FINANÇAS


 PERCIVAL SANTOS MUNIZ
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

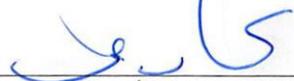
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31/DEZ DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS (C)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	802.973,12	7.655.385,89	5.438.092,08	5.550.459,12	2.639.996,30	267.903,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.484,05	35.744,31	35.744,31	35.744,31	2.484,05	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.489,07	7.619.641,58	5.402.347,77	5.514.714,81	2.637.512,25	267.903,59
DESPESAS DE CAPITAL	48.073,20	12.180.971,53	7.187.056,40	7.148.628,42	4.930.709,90	149.706,41
INVESTIMENTOS	48.073,20	12.180.971,53	7.187.056,40	7.148.628,42	4.930.709,90	149.706,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	851.046,32	19.836.357,42	12.625.148,48	12.699.087,54	7.570.706,20	417.610,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31/DEZ DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.212.992,13	15.112.854,68	11.410.683,92	4.834.324,81	80.838,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.860,23	4.338.621,48	4.380.376,15	-	369.105,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.615,47	4.373,31	4.373,31	-	8.615,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	793.516,43	10.769.859,89	7.025.934,46	4.834.324,81	(296.882,95)
DESPESAS DE CAPITAL	1.737.591,42	1.953.024,48	1.950.052,97	-	1.740.562,93
INVESTIMENTOS	1.706.761,98	1.477.000,63	1.474.029,12	-	1.709.733,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.829,44	476.023,85	476.023,85	-	30.829,44
TOTAL	2.950.583,55	17.065.879,16	13.360.736,89	4.834.324,81	1.821.401,01


CONTADORA : ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
CRC : MT 006914/0-5


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SEC. MUN. FINANÇAS


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 13 - 2016
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Receita Orçamentária (I)	713.937.233,39	616.376.992,31	Despesa Orçamentária (VI)	681.616.949,74	614.916.666,83
Ordinária	506.313.990,14	383.792.043,33	Ordinária	443.602.810,27	222.740.565,01
Vinculada	256.409.916,99	271.267.538,08	Vinculada	238.014.139,47	392.176.101,82
Recursos Vinculados à Prev. Social - RPPS	42.063.723,13	36.481.317,49	Recursos Destinados à Prev. Social - RPPS	25.312.970,05	38.382.900,43
Recursos Vinculados à Prev. Social - RGPS	-	-	Recursos Destinados à Prev. Social - RGPS	-	20.833.578,13
Recursos Vinculados à Saúde	96.697.340,05	75.421.529,89	Recursos Destinados à Saúde	93.180.483,39	179.295.387,78
Recursos Vinculados à Educação	69.889.493,79	60.879.607,68	Recursos Destinados à Educação	69.404.225,03	116.744.085,91
Recursos Vinculados à Assist. Social	2.953.005,34	1.788.017,42	Recursos Destinados à Assist. Social	2.837.918,59	11.196.227,88
Recursos de Transf. De Convênios	6.237.515,50	-	Recursos de Transf. De Convênios	5.928.742,53	0,00
Outras Receitas Vinculadas	38.568.839,18	96.697.065,60	Outras Despesas Vinculadas	41.349.799,88	25.723.921,69
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(48.786.673,74)	(38.682.589,10)			
Transferência Financeira Recebidas (II)	42.134.619,39	43.340.283,74	Transferência Financeira Concedidas (VII)	58.322.713,60	164.024.814,69
CÂMARA MUNICIPAL	22.110.354,04	19.369.631,16	CÂMARA MUNICIPAL	22.110.354,04	19.369.631,16
SANEAR	10.724.657,44	5.197.517,75	SANEAR	10.712.359,56	5.252.561,16
IMPRO	9.299.607,91	18.773.134,83	IMPRO	25.500.000,00	139.402.622,37
Recebimentos Extraorçamentários (III)	85.763.553,36	97.604.401,92	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	104.582.608,68	79.765.246,76
Consignações	64.781.335,86	56.760.150,23	Consignações	64.138.873,02	55.913.765,52
Restos a Pagar Processados	5.186.337,28	16.694.598,97	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	18.570.474,14	14.280.349,82
Restos a Pagar Não-Processados	10.063.391,17	20.412.779,58	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	12.985.519,19	5.631.967,85
Demais Créditos a Curto Prazo	746.306,12	3.328.264,80	Depósitos e Cauções	-	25.911,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.632.898,71	13.574,75	Demais Obrigações a Curto Prazo	580.598,64	3.522.533,19
Recebimentos Extra-orçamentários do IMPRO	353.284,22	395.033,59	Pagamentos Extra-orçamentários do IMPRO	391.487,81	390.719,31
			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.632.726,67	-
Despesa Orçamentária a Pagar	6.118.852,77		Outros Cancelamentos	282.929,21	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	69.989.220,72	171.378.017,95	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	73.421.207,61	69.992.967,64
Bancos Conta Movimento	34.314.105,95	28.578.010,69	Bancos Conta Movimento	34.168.049,34	29.899.828,08
Bancos Conta Vinculada	35.331.994,52	30.260.879,59	Bancos Conta Vinculada	38.167.293,95	35.331.994,52
Aplicações Financeiras	343.120,25	112.539.127,67	Aplicações Financeiras	1.085.864,32	4.761.145,04
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	917.943.479,63	928.699.695,92	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	917.943.479,63	928.699.695,92

CONTADORA: ALESSANDRA BA SILVA RODRIGUES
CRC: MT 006914/0-5

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SEC. MUN. FINANÇAS

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 14 - 2016
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	2016	2015	PASSIVO CIRCULANTE	2016	2015
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	73.446.207,60	69.992.967,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.676.929,35	6.181.990,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	119.204.468,34	104.731.898,26	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	803.250,46	480.397,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	580.598,64	2.436.088,02	FORNECEDORES E CONTAS A PG A CURTO PRAZO	8.854.704,12	14.141.924,50
ESTOQUES	43.722.490,67	32.839.689,17	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	489.173,65	416.424,20
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.096.456,70	8.212.426,30
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....	236.953.765,25	210.000.643,09	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....	26.920.514,28	33.645.052,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2016	2015	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2016	2015
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	562.064,65	4.980.540,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	106.316,59	113.356,51
INVESTIMENTOS	158.538.483,40	127.361.660,77	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	180.599.935,20
BENS MÓVEIS	52.412.422,67	54.465.375,66	PROVISÕES A LONGO PRAZO	357.483.607,00	118.575.567,43
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(9.889.634,62)	(5.712.148,39)			
BENS IMÓVEIS	207.017.005,32	183.511.361,97	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....	357.589.923,59	299.288.859,14
BENS IMÓVEIS À INCORPORAR	16.666.479,47	10.864.356,25			
INTANGÍVEL	4.524,83	4.524,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	277.754.673,10	252.542.403,34
			RESULTADOS ACUMULADOS	277.741.373,10	252.542.403,34
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	425.311.345,72	375.475.671,84	SUPERÁVITS OU DÉFIC. DOS EX. ANTERIORES	250.985.627,51	15.107.160,09
			SUPERÁVITS ou DÉFICITS DO EXERCÍCIO	25.858.390,17	236.621.448,20
			RESERVAS DE CAPITAL	897.355,42	813.795,05
			AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	13.300,00	-
TOTAL DO ATIVO	662.265.110,97	585.476.314,93	TOTAL DO PASSIVO E P.L.	662.265.110,97	585.476.314,93


CONTADORA : ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
CRC : MT 006914/0-5


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SEC. MUN. FINANÇAS


PERVIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Finanças

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei 4.320/1964) - CONSOLIDADO

ATIVO (I)	2016	2015
ATIVO FINANCEIRO	74.026.806,24	70.578.700,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	73.446.207,60	69.649.847,39
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	580.598,64	585.732,90
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES A CURTO PRAZO	-	343.120,25
ATIVO PERMANENTE	588.238.304,73	514.897.614,39
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	119.204.468,34	106.582.253,38
ESTOQUES	43.722.490,67	32.839.689,17
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	562.064,65	4.980.540,75
INVESTIMENTOS	158.538.483,40	127.361.660,77
IMOBILIZADO	259.429.427,99	243.128.945,49
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADOS	(9.889.634,62)	
INTANGÍVEL	4.524,83	4.524,83
BENS IMÓVEIS À INCORPORAR	16.666.479,47	
TOTAL DO ATIVO	662.265.110,97	585.476.314,93

PASSIVO (II)	2016	2015
PASSIVO FINANCEIRO	32.163.620,01	47.653.244,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.676.929,35	6.181.990,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	803.250,46	480.397,16
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.854.704,12	13.998.885,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	489.173,65	416.424,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.096.456,70	8.356.677,78
VALORES RESTITUÍVEIS	-	4.209.210,50
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (RPNP)	5.243.105,73	14.009.658,94
PASSIVO PERMANENTE	357.589.923,59	299.288.859,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	106.316,59	113.356,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	180.599.935,20
PROVISÕES A LONGO PRAZO	357.483.607,00	118.575.567,43
TOTAL DO PASSIVO.....	389.753.543,60	346.942.103,87

SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	272.511.567,37	238.534.211,06
---	-----------------------	-----------------------

CONTADORA: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
 CRC. MT-006914/0-5

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
 SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
 Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Finanças

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
 (Lei 4.320/1964)

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2016	2015
Garantias e Contragarantias Recebidas	54.936,66	54.936,66
Controle da Disponibilidade de Recursos		25.164.621,98
Direitos e Obrigações Contratuais	2.429.392,74	78.278.612,57
Bens em Comodato	7.485.290,69	7.684.802,81
Controle da Inscrição de Créditos em Dívida Ativa		12.860.591,22
Total dos Atos Potenciais Ativos.....	9.969.620,09	124.043.565,24
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2016	2015
Garantias e Contragarantias Concedidas	54.936,66	54.936,66
Execução da Disponibilidade de Recursos		25.164.621,98
Direitos e Obrigações Contratuais	2.429.392,74	78.278.612,57
Bens em Comodato	7.485.290,69	7.684.802,81
Execução da Inscrição de Créditos em Dívida Ativa		12.860.591,22
Total dos Atos Potenciais Passivos.....	9.969.620,09	124.043.565,24

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 (Lei 4.320/1964)

	2016	2015
SUPERÁVIT FINANCEIRO	41.863.186,23	22.925.455,81
Total das Fontes de Recursos	41.863.186,23	22.925.455,81


 CONTADORA: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
 CRC. MT-006914/0-5


 ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
 SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


 PERCIVAL SANTOS MUNIZ
 Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 15 - 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2016	2015
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.986.679,78	185.269.216,56
Impostos	126.512.285,45	120.293.364,64
Taxas	9.546.971,82	8.316.372,24
Contribuições de Iluminação Pública	16.512.154,39	11.832.807,99
Contribuições Sociais	50.415.268,12	44.810.121,23
Contribuições de Melhoria	-	16.550,46
Exploração e Venda de bens, Serviços e Direito	53.321.785,91	46.234.077,12
Venda de Mercadorias	-	-
Venda de Produtos	-	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	53.321.785,91	46.234.077,12
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	26.340.027,69	39.825.625,42
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	13.733.105,09	25.435.361,33
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	11.842.073,20	8.768.317,05
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	764.849,40	5.621.947,04
Transferências Recebidas	534.331.275,57	531.061.426,70
Transferências Intra Governamentais - Câmara	20.373.498,64	19.468.108,82
Transferências Intra Governamentais - SANEAR	10.724.657,44	3.572.136,03
Transferências Inter Governamentais	424.331.641,17	323.478.780,34
Transferências das Instituições Privadas	2.432,60	6.639,21
Transferências de Capital	41.720.519,39	26.360.005,10
Transferências Intra Governamentais - IMPRO	35.441.670,93	158.175.757,20
Transferências Intra Governamentais - PREFEITURA	1.736.855,40	-
Valorização e Ganhos com Ativos	56.928.031,69	95.831.973,38
Reavaliação de Ativos - Imobilizado	77.202,32	199.930,95
Ganhos com Incorporação de Ativos - Estoques	8.462.536,84	23.761.699,76
Ganhos com Incorporação de Ativos - Bens Móveis e Equipamentos	9.209.281,72	3.413.194,90
Ganhos com Incorporação de Ativos - Bens Imóveis	17.639.789,76	53.448.572,10
Ganhos com Alienação de Ativos	21.539.221,05	15.008.575,67
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	58.931.875,37	237.609.922,52
Ajuste de Créditos	-	2.047.423,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	11.759.600,37	175.613.598,88
Desincorporação de Passivos	5.124.648,31	819.543,15
Dívida Ativa - Inscrição	21.515.350,31	9.895.312,71
Dívida Ativa - Atualização	4.526.873,93	39.557.539,80
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	16.005.402,45	9.676.504,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	932.839.676,01	1.135.832.241,70

CONTADORA: ALESSANDRA DA SILVA ROBRIGUES
CRC. MT-006914/0-5

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 15 - 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.016,00	2015
Pessoal e Encargos	302.329.435,98	270.485.741,58
Remuneração a Pessoal	256.756.101,06	208.827.461,58
Encargos Patronais	43.154.319,24	39.330.297,79
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.419.015,68	22.327.982,21
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	275.878.542,38	237.826.701,03
Uso de Material de Consumo	24.452.119,13	36.279.059,15
Serviços	211.006.411,08	147.337.714,34
Investimentos	40.420.012,17	54.209.927,54
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	9.030.677,27	5.062.095,12
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	8.044.224,59	4.004.796,26
Juros e Encargos de Mora	343,19	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	986.109,49	1.057.298,86
Transferências e Delegações Concedidas	166.647.512,77	218.054.434,45
Delegações Concedidas	4.584.511,42	-
Transferências Intra Governamentais - Câmara	20.373.498,64	18.364.750,70
Transferências Intra Governamentais - SANEAR	10.712.359,56	3.725.646,74
Transferências Inter Governamentais - PREFEITURA	49.960.858,85	1.004.880,46
Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	41.344.402,70	36.180.203,39
Transferências Intra Governamentais - IMPRO	35.441.670,93	158.175.757,20
Transferências a Consórcios Públicos	4.230.210,67	603.195,96
Desvalorização e Perdas com Ativos	37.252.180,92	35.331.478,53
Baixas de Bens Móveis	9.943.354,72	1.505.274,50
Baixas de Bens Imóveis	773.380,30	6.422.157,77
Perdas com Alienação	6.887.306,46	8.481.486,18
Depreciação, Amortização e Exaustão	10.660.439,19	3.197.535,83
Consumo de Bens de Estoque por Requisição	8.075.656,07	15.725.024,25
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	912.044,18	-
Tributárias	19.346.828,07	24.083.839,71
Dívida Ativas Recebida	7.834.137,81	13.272.852,84
Contribuições	11.512.690,26	10.810.986,87
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	96.496.108,45	108.366.503,08
Premiações	145.862,00	69.924,49
Incorporação de Passivos	7.174,00	1.480.817,69
Despesas da Exercícios Anteriores	917.715,11	341.542,75
Variações Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	15.262.503,59	30.458.064,19
Constituição de Provisões	79.318.036,96	24.994.745,72
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	844.816,79	51.021.408,24
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (II)	906.981.285,84	899.210.793,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	25.858.390,17	236.621.448,20

CONTADORA: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
 CRC. MT-006914/0-5

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Anexo 16 - Lei 4320 - CONSOLIDADO
Demonstração da Dívida Fundada Interna
DEZEMBRO - 2016

Leis (Nº e Data)	AUTORIZAÇÕES		SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO - R\$		SALDO PARA O MES SEGUINTE	
	Qtd.	Valor da Emissão R\$		CORREÇÕES	RESGATE	Qtd.	Valor R\$
PARCELAMENTO DO INSS 1			16.055.612,33	48.643.488,91	2.627.840,82		62.071.260,42
PARCELAMENTO DO INSS 2			48.643.488,91		48.643.488,91		-
PARCELAMENTO DO FGTS			1.840.432,84	124.478,21	330.681,14		1.634.229,91
PARCELAMENTO DO PASEP 1			107.150,57		107.150,57		-
PARCELAMENTO DO PASEP 2			265,47	10.744,53	9.010,00		2.000,00
PARCELAMENTO - IMPRO/7			7.936,49	10.255,88	18.192,37		-
PARCELAMENTO - IMPRO/8			25.781,36		25.781,36		-
PARCELAMENTO - IMPRO/10			335.936,62	227.404,77	431.163,04		132.178,35
PARCELAMENTO - IMPRO/11			366.396,33	157.112,24	324.137,86		199.370,71
PARCELAMENTO - IMPRO/12			2.238.327,37	496.954,61	1.357.849,71		1.377.432,27
PARCELAMENTO - IMPRO/13			202.335,79	79.925,06	282.260,85		-
SERV-SAÚDE 4			4.373,31		4.373,31		-
PARCELAMENTO JUNTO A CEMAT 2			4.803.259,39		4.803.259,39		-
FINANCIAMENTO DO BNDES			26.242.559,55	2.724.436,85	8.033.615,38		20.933.381,02
CEF - SANEAMENTO P/ TODOS			14.977.263,91	448.170,05	3.627.101,58		11.798.332,38
PROG. CAMINHO DA ESCOLA - AQUIS. DE ÔNIBUS ESCOLARES			162.688,67	50.123,26	212.811,93		-
FINANC. DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - 1624-53			15.506.581,78	467.190,46	2.226.859,60		13.746.912,64
PROGRAMA PROVIAS - AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP. E CAMINHÕES			200.137,90		200.137,90		-
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - VL. RICA, JD. ANA CARLA, PQ. UNIVERSITÁRIO, VL. GOULART E RIO BRANCO			19.636.563,62	397.816,73	1.978.097,45		18.056.282,90
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. LIBERDADE E RES. NOVA ERA			9.977.467,70	191.821,81	952.723,57		9.216.565,94
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. DAS FLORES, JD. PROGRESSO E LAJEADINHO			19.745.772,46	261.287,10	1.434.379,75		18.572.679,81
PARCELAMENTO DO PASEP 3		4.578.174,56	-	736.676,05	976.625,15		4.338.225,46
PARCELAMENTO DO PASEP 4		10.463.561,44	-	1.655.714,10	2.228.106,28		9.891.169,26
PARCELAMENTO DO INSS 3		220.767,59	-	4.112,87	42.048,09		182.832,37
PRECATÓRIOS			113.356,51		7.039,92		106.316,59
T O T A L		15.262.503,59	181.193.688,88	56.687.713,49	80.884.735,93		172.259.170,03


CONTADORA : ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
CRC : MT 006914/0-5


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SEC. MUN. FINANÇAS


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças

Anexo 17 - 2016 - Lei 4320
Demonstração da Dívida Flutuante - CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		Inscrição	Pagamento	Cancelamento	
RESTOS À PAGAR	40.591.495,55	21.514.715,21	32.012.571,32	7.319.353,68	22.774.285,76
RESTOS À PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS À PAGAR PROCESSADOS - 2011	147.731,15	-	-	-	147.731,15
RESTOS À PAGAR PROCESSADOS - 2012	195.999,15	-	-	-	195.999,15
RESTOS À PAGAR PROCESSADOS - 2013	724.560,97	-	-	-	724.560,97
RESTOS À PAGAR PROCESSADOS - 2014	546.877,72	-	101.070,89	-	445.806,83
RESTOS À PAGAR PROCESSADOS - 2015	14.009.658,94	-	13.993.651,53	-	16.007,41
RESTOS À PAGAR PROCESSADOS - 2016	-	10.440.462,78	-	-	10.440.462,78
RESTOS A PAGAR IMPRO - EXERC. ANTERIORES	400.531,44	-	358.770,47	-	41.760,97
RESTOS A PAGAR IMPRO - 2016	-	380.113,99	-	-	380.113,99
RESTOS A PAGAR CÂMARA - 2015	433.740,90	-	431.640,90	-	2.100,00
RESTOS A PAGAR SANEAR - EXERC. ANTERIORES	1.318.563,15	-	1.175.603,78	-	142.959,37
RESTOS A PAGAR SANEAR - INSCRITOS	2.117.389,88	4.181.508,98	2.117.389,88	-	4.181.508,98
RESTOS À PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
RESTOS À PAGAR NÃO PROC. PREF. - 2014	135.450,04	-	135.450,04	-	-
RESTOS À PAGAR NÃO PROC. PREF. - 2015	19.031.026,41	-	11.759.605,78	7.034.243,35	237.177,28
RESTOS À PAGAR NÃO PROC. PREF. - 2016	-	4.164.823,73	-	-	4.164.823,73
RESTOS A PAGAR IMPRO - EXERC. ANTERIORES	246.760,88	-	246.760,88	-	-
RESTOS A PAGAR IMPRO - 2016	-	2.181,78	-	-	2.181,78
RESTOS A PAGAR CÂMARA - 2015	76.765,00	76.765,00	153.530,00	-	-
RESTOS A PAGAR CÂMARA - 2016	-	25.200,00	-	-	25.200,00
RESTOS À PAGAR - SANEAR	92.970,96	613.830,66	-	-	706.801,62
RESTOS À PAGAR - SERV-SAÚDE	1.113.468,96	1.629.828,29	1.539.097,17	285.110,33	919.089,75
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	3.672.196,15	603.343,27	3.771.975,63	-	503.563,79
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	3.672.196,15	603.343,27	3.771.975,63	-	503.563,79
CONSIGNAÇÕES	8.002.618,13	68.454.046,16	67.667.910,29	3.497,87	8.785.256,13
PENSÃO ALIMENTÍCIA	41.796,05	567.024,10	568.964,31	-	39.855,84
VALE TRANSPORTE	326.791,57	146.173,37	70.700,75	-	402.264,19
IRRF SERVIDOR	294.587,38	3.447.504,09	3.403.619,09	-	338.472,38
IRRF DE TERCEIROS	6.545,33	142.940,11	142.760,13	-	6.725,31
ISSQN	548.770,90	5.222.073,16	5.274.537,55	-	496.306,51
IMPRO	2.770.993,34	13.280.680,60	12.982.184,66	-	3.069.489,28



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças

Anexo 17 - 2016 - Lei 4320
Demonstração da Dívida Flutuante - CONSOLIDADO

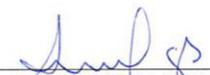
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
IMPRO PARCELAMENTO	2.944,03	-	-	-	2.944,03
INSS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	158.196,33	225.032,94	227.325,06	-	155.904,21
INSS - EMPRESA	604.075,61	4.586.206,56	4.744.696,46	-	445.585,71
S I S P M U R	42.684,96	666.698,53	646.895,04	-	62.488,45
SERV SAÚDE - 3%	221.321,65	4.793.010,95	4.516.739,49	-	497.593,11
SERV SAÚDE - GENITOR	154.292,13	560.764,04	555.582,88	-	159.473,29
SERV SAÚDE - DESCONTO AUTORIZADO	213.006,41	4.019.689,03	3.773.417,48	-	459.277,96
INTERCOMPRAS	22.908,27	-	-	-	22.908,27
INSS - FUNCIONÁRIOS	801.627,18	7.852.179,69	7.880.750,34	-	773.056,53
IMPC - INST. PREVIDENCIA DE COXIM	1.057,56	2.229,83	2.807,85	-	479,54
SINTRACE MT - COMBATE AS ENDEMIAS	1.984,41	18.817,97	18.530,80	-	2.271,58
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCOOB - BCO DO BRA	31.522,00	325.300,13	339.837,15	-	16.984,98
BANCO BONSUCESSO	27.198,64	265.771,84	273.130,11	-	19.840,37
BANCO SICOOB	134.391,41	2.620.499,97	2.538.130,91	-	216.760,47
BRASIL CARD	141.694,81	2.260.550,07	2.259.657,59	-	142.587,29
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO B M G	10.986,90	57.547,33	68.534,23	-	-
DESCONTO EMPRÉSTIMO C E F	315.401,95	5.292.780,06	5.332.376,63	-	275.805,38
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO RURAL	481,03	-	-	-	481,03
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	481.195,49	7.108.435,15	7.062.263,22	-	527.367,42
DESCONTO EMPRÉSTIMO B.V. FINANCEIRA	40.690,37	470.790,74	480.871,50	-	30.609,61
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - MÉDICOS	-	68.969,76	68.969,76	-	-
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	23.529,64	370.714,96	370.281,06	-	23.963,54
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - ARRACS 1%	10.273,53	116.980,16	117.539,19	-	9.714,50
WORKER CARD / SISPMUR	414,42	-	-	-	414,42
SICOB SERVIDOR - EMPRESTIMO	-	-	-	-	-
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	508.334,37	410.444,66	401.853,06	-	516.925,97
RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO	46.490,30	322.726,08	322.726,08	-	46.490,30
EMPRÉSTIMO SANTA CASA	-	1.620.329,17	1.620.329,17	-	-
SERV-SAÚDE ODONTOLOGIA	6.139,00	211.053,60	202.031,40	-	15.161,20
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	9.257,22	797.980,50	797.998,50	3.497,87	5.741,35
SUPERMERCADO	-	16.495,22	16.495,22	-	-
FARMÁCIA	-	633,02	633,02	-	-



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças

Anexo 17 - 2016 - Lei 4320
Demonstração da Dívida Flutuante - CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	137.342,28	137.342,28	-	-
ENTIDADES FILANTRÓPICAS	-	5.520,00	5.520,00	-	-
ASPOLER	-	183.890,65	183.890,65	-	-
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-	-	-
ENTIDADES REPRESENTANTES DE CLASSE	253,55	93.265,38	92.987,21	-	531,72
PSSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	780,39	55.900,26	55.900,26	-	780,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - SANEAR	-	109.100,20	109.100,20	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	449.312,44	449.312,44	-	-
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	677.873,76	89.673,32	21.240,96	-	746.306,12
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	59.407,33	-	3.195,75	-	56.211,58
DEPÓSITOS JUDICIAIS	15.416,53	18.045,21	18.045,21	-	15.416,53
JUIZO 9.VARA IPTU - PROC.021-ACIR	37.867,79	-	-	-	37.867,79
DEPÓSITOS À IDENTIFICAR - DÍVIDA ATIVA	565.182,11	-	-	-	565.182,11
OUTROS DEPÓSITOS	-	71.628,11	-	-	71.628,11
T O T A L	52.944.183,59	91.111.090,40	103.923.010,64	7.322.851,55	32.809.411,80


CONTADORA : ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
CRC : MT 006914/0-5


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SEC. MUN. FINANÇAS


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO

PORTARIA Nº 1.888 - DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 2017.32.500323PA A SERVIDORA RUTH XAVIER DE ALMEIDA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 2017.32.500323PA, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **15/05/2017** a Sra. **RUTH XAVIER DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 279 850 SSP-MT, CPF/MF nº 303.997.341-04, efetiva no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Fiscal Sanitarista, Classe:78, Tabela ID:411, Nível: 10, matrícula nº 26727, nomeada através do Portaria Municipal de nº 2.259, de 15/06/1993, retroagindo seus efeitos a 30/05/1993, vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores até;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 2017.32.500323PA foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88. Reconhecido a partir de **15/05/2017** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.



Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **15/05/2017**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 12 de junho de 2.017.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 1.886 - DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALICIA A SRA. ANA ISABEL DOS NAJOS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2015 4 00063 039 0012266 77, lavrada no dia 06 de maio de 2.015, no 2º tabelionato de notas e ofício de registro civil das pessoas naturais, comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **JOSÉ GOMES MONTEIRO**, falecido em: 06/05/2015;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo em atividade nomeado pela Portaria do Executivo Municipal nº 2.160, de 10/03/1993, para o cargo de Odontólogo;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 2015.07.18883P;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através da prova de mesmo domicílio, Declaração de União Estável, ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Impro de nº 544/2017, referente ao período de: 10/03/1993 a 06/05/2015 – 8.093 dias, ou seja: 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias como Servidor estatutário e com contribuição previdenciária ao Impro de acordo com artigo 3º e artigo 4º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia na qualidade de companheira a Sra. ANA ISABEL DOS ANJOS, RG nº 281 230 SSP/MT, portadora do CPF/MF nº 345.528.391-87, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal em atividade, o Sr. JOSÉ GOMES MONTEIRO, ocorrido em 06/05/2017, portador do RG nº 659507 SSP/MG, CPF/MF sob nº 174.147.411-68, encontrava-se no cargo efetivo de Odontólogo, Classe: B, Nível: VIII, Referência: K, matrícula nº 43974, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, §§ 3º, 4º, 5º e 6º, incisos VI, XIII, XVI; Artigo 8º; Artigo 30, inciso II; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 9.082, de 08/12/2016;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 06/05/2015 – data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013, até posterior deliberações, com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de junho de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rondonópolis (MT), 12 de junho de 2017.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA N° 1.887 - DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO N° 2017.32.500292PA A SERVIDORA MARIA MIRANI DE SOUZA CALDEIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de n° 2017.32.500292PA, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **05/05/2017** a Sra. **MARIA MIRANI DE SOUZA CALDEIRA**, portadora do RG n° 602 250 SSP-MT, CPF/MF n° 432.887.311-34, efetiva no cargo de Professor da Educação infantil/Fundamental, Perfil: Docente da Educação Infantil, nível “DOC30H”, Referência “8”, classe “C”, matrícula n° 14923-1, nomeada através do Portaria Municipal de n° 2.795, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores até;

Artigo 3º - Os autos do processo de n° 2017.32.500292PA, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC n° 41/2003. Reconhecido a partir de **27/05/2017** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **27/05/2017**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 12 de junho de 2.017.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE MAIO DE 2017

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
014/2017	APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS ESPECIFICAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA ATENDER A CODER	R\$ 190.000,00	03/05/2017 A 02/05/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E/OU CONGÊNERES, DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.	R\$ 1.102.500,00	05/05/2017 A 04/05/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
015/2017	ASV PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL COM ÊNFASE NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 82.000,00	05/05/2017 A 04/08/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017
016/2017	RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAVALETES REFLETIVOS PARA SEGURANÇA PARA ATENDER A CODER	R\$ 125.000,00	25/05/2017 A 24/05/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017
001/2017	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2017 – CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E/OU CONGÊNERES, DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.	R\$ 1.102.500,00	05/05/2017 A 04/05/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM MAIO 2017



TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO
1º ADITIVO	028/2016	CONSTRUTORA AMIL LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	018/2016	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
3º ADITIVO	031/2016	D O GRACIANO TRANSPORTES – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
3º ADITIVO	032/2016	SOMA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
3º ADITIVO	033/2016	BIN E BIN LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
3º ADITIVO	034/2016	TRANSPORTES TENÓRIO LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
3º ADITIVO	035/2016	ROBERTO CARLOS DA SILVA 58117490153	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
3º ADITIVO	036/2016	H P REDLINSKI ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
3º ADITIVO	037/2016	TRANSPORTES TENÓRIO LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	058/2015	J A DE MOURA – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	059/2015	ROSANGELA QUEIROZ DOS SANTOS NALINI – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	062/2015	J.A. PITOL OBRAS E TERRAPLANAGEM	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	063/0215	A A A FEITOSA TRANSPORTES – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	064/2015	SOMA TRANSPORTE E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	065/2015	ANTONIO NUNES MOREIRA SECUNDO 00423861875	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	068/2015	SILVANO ADAILTON ALVES DE SOUSA – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	069/2015	JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3979 – Rondonópolis Quarta - Feira, 14 de Junho de 2017

2º ADITIVO	070/2015	D O GRACIANO TRANSPORTES – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	071/2015	D O GRACIANO TRANSPORTES – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	072/2015	D O GRACIANO TRANSPORTES – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	073/2015	PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	074/2015	PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	075/2015	SOMA TRANSPORTE E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
4º ADITIVO	079/2015	D O GRACIANO TRANSPORTES – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	082/2015	J A TAPAJOS ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	122/2015	H P REDLINSKI ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
3º ADITIVO	024/2014	S. DE C. E SILVA & CIA LTDA – EPP	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
RESCISÃO	114/2015	V. C. O. CAMARGO & CAMARGO LTDA ME	RESCISÃO NOS MOLDES DO ART. 79,II DA LEI 8666/93.

Rondonópolis – MT, 14 de JUNHO de 2017.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que retificou o edital na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS EM REGIME DE OUTSOURCING PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme descrições e especificações constantes do Edital. A abertura ocorrerá na sala de licitações do dia 27/06/2017 às 14h00min (horário de Mato Grosso). Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a retificação, através do Email: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 14 de junho de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO 4ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **20 de junho do ano de 2017**, às 8:00h., a Quarta Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope n° 5 – Documentos de Habilitação.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PUBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**”.

Rondonópolis - MT, 14 de junho de 2017

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 274 - DE 14 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o feriado cristão de Corpus Christi celebrado no dia 15 de junho (quinta-feira) do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades desta Casa de Leis no dia **16 de junho (sexta-feira) do corrente ano.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de junho de 2017.

RODRIGO LUGLI

Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2017
TIPO TÉCNICA E PREÇO**

A **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Rondonópolis comunica aos participantes e interessados, nos termos e para os fins do inciso VIII do artigo 11 da Lei Federal n° 12.232/2010, o resultado do julgamento geral das **Propostas Técnicas** relativas à Concorrência Pública n° 001/2017. As licitantes classificadas tiveram suas Notas Técnicas calculadas na forma prevista no item 11 do edital, obtendo-se a seguinte ordem de classificação:

LICITANTE	PONTUAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda	66,50	1ª
Dois Pontos Soluções em Marketing Ltda	64,52	2ª
Agência de Publicidade e Propaganda GC Ltda EPP	62,86	3ª
Interage Comunicação Ltda EPP	60,78	4ª
Época Propaganda Ltda	51,50	5ª

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 14 de junho de 2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO